sexta-feira
03
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.377 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Amazonas Meu Lar: Governo do Estado entrega 800 títulos definitivos para famílias da capital

Amazonas alcança marca de mais de 18 mil famílias atendidas com regularização fundiária em todo o estado

Diego Peres/Secom



A colaboração entre órgãos parceiros tem acelerado políticas de regularização fundiária, alcançando famílias que aguardavam há anos pelo reconhecimento de suas propriedades

O Governo do Amazonas entregou 800 títulos definitivos de propriedade para famílias da capital, no dia 20 de dezembro. A ação faz parte do programa Amazonas Meu Lar e já alcançou mais de 18 mil famílias atendidas com regularização fundiária em todo o estado, o equivalente a 54% da meta estabelecida até 2026.

"Eu sei o sofrimento pelo qual os moradores há muito passam, pelo fato de não ter um título definitivo, de não ter um documento que comprove a sua propriedade. A partir de hoje, vocês que receberam o título definitivo têm a posse de fato e de direito. É de vocês e não há o risco de um terceiro chegar alegando que é dono da sua propriedade", afirmou o governador Wilson Lima, destacando as vantagens jurídicas ao ter posse do documento.

Os títulos definitivos foram entregues pela Secretaria de Estado de Cidades e Territórios (Sect) e contemplam 11 localidades de todas as zonas da capital, incluindo o Conjunto Boas Novas, Monte Sinai e Monte das Oliveiras, na zona norte; Compensa, Nova Esperança e São Jorge, na zona oeste; Redenção, na zona centro-oeste; e áreas do Ouro Verde, Nova Vitória, Armando Mendes e Jorge Teixeira, na zona leste.

A iniciativa integra o programa Amazonas Meu Lar, considerado o maior programa habitacional da história do Estado. A medida reforça o compromisso do Governo do Amazonas em trazer benefícios aos cidadãos com a entrega dos títulos definitivos, entre eles o acesso a crédito para construção ou reforma, direito à herança e valorização das propriedades.

O Amazonas Meu Lar, executado pela Sect, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) e Superintendência de Habitação do Amazonas (Suhab), atuando em parceria com o programa federal Minha Casa, Minha Vida, já alcançou, até o momento, 24.088 famílias. Dessas, 5.991 foram atendidas com soluções de moradia e 18.105 com regularização fundiária.

Parcerias

A concessão dos títulos é resultado de uma parceria do Governo do Amazonas com o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), estabelecida em junho de 2023, com participação da Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas (CGJ-AM) e a Associação dos Notários e Registradores do Amazonas (Anoreg-AM).

A colaboração entre os órgãos tem acelerado políticas de regularização fundiária e permitido maior agilidade na concessão de títulos, alcançando famílias que aguardavam há anos pelo reconhecimento de suas propriedades.

A entrega dos 800 títulos definitivos faz parte de mais de mil documentos de propriedade emitidos pela Sect no programa Solo Seguro "Amazônia Legal", promovido pela Corregedoria Geral de Justiça, reforçando o compromisso do Estado com a regularização fundiária.

A dona de casa Marfisa da Costa, de 63 anos, é moradora do Conjunto Boas Novas, área do bairro Cidade Nova, na zona norte. Ela recebeu do governador Wilson Lima um dos títulos definitivos e comemorou a conquista do documento de propriedade.

"O Wilson Lima foi o único governador que realmente cumpriu com a sua palavra; encontramos uma pessoa que nos deu dignidade e que nos deu moradia, porque foram 30 anos de luta. Agradecemos de coração porque a gente construiu uma vida. O governador veio e nos deu dignidade, e disse que esse terreno agora é nosso", agradeceu a dona de casa.

Títulos definitivos

Com as duas últimas entregas de 2024, a Sect, responsável pela regularização fundiária no Amazonas, encerrou o ano de 2024 com mais de 1.300 títulos definitivos emitidos, beneficiando tanto a capital quanto o interior do estado. Desde 2019, o Governo do Amazonas já beneficiou 5.800 famílias com a entrega de documentos definitivos de propriedade.

Arquivo/Afeam



Investimento resultou em operações na capital com mais de R$ 136 milhões aplicados em 3.690 operações; e no interior com R$ 184 milhões em 12.310 operações, totalizando mais de 16 mil operações

Governo do Amazonas investe mais de R$ 320 milhões na economia amazonense, em 2024

O destaque vai para o segmento comercial que atingiu 56%; seguido do serviço 24%; agronegócio 15%; e indústria 5%

Parceiro dos empreendedores amazonenses, o Governo do Amazonas, por meio Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), apresentou, em seu balanço anual de 2024, um impacto positivo em setores estratégicos da economia amazonense. O ano de 2024 foi marcado por crescimento de 18% nas aplicações de crédito viabilizadas pela Afeam, que totalizaram mais de R$ 320 milhões, superando o ano de 2023 que foi de mais R$ 272 milhões.

Na capital, em 2024, foram mais de R$ 136 milhões aplicados em 3.690 operações, e o interior, que vem se destacando há mais de dois anos pelo relevante trabalho da Afeam, atingiu R$ 184 milhões em 12.310 operações. Ao todo, em 2024, foram mais de 16 mil operações realizadas.

O destaque vai para o segmento comercial que atingiu 56%; seguido do serviço 24%; agronegócio 15%; e indústria 5%.

Zeca Leal/Afeam



Desempenho

De acordo com o diretor-presidente da Afeam, Marcos Vinicius, esse desempenho demonstra a importância do papel da Afeam que, a cada ano, vem alcançando e superando as metas estabelecidas pelo Governo do Estado, ressaltando a eficiência da agência em impulsionar o desenvolvimento sustentável e econômico de diversos empreendimentos na capital e interior.

"O resultado reflete o compromisso firmado pelo governador Wilson Lima em fomentar a economia local, facilitando o acesso a recursos financeiros para pequenos empreendedores, micro e pequenas empresas, bem como aos produtores rurais", destacou o presidente da Afeam.

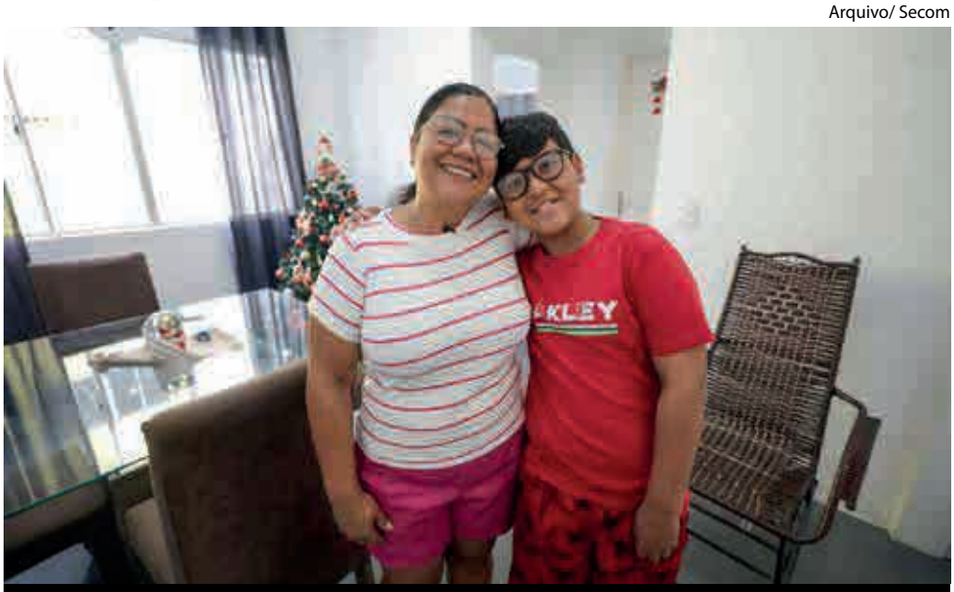
A empreendedora Elziane Souza, 38, que atua no ramo de confecções na zona leste da capital, é uma das beneficiadas entre as mais de 16 mil operações realizadas, em 2024, pela Afeam com o Mais Crédito Amazonas.

"A Afeam me ajudou muito para reposição de mercadorias, para construção e reforma. Já consegui trocar o meu ponto de aluguel, hoje estou com o meu ponto fixo, que é uma grande vitória", destacou.

‘Vir para minha casa é a maior felicidade’, diz beneficiada pelo programa Amazonas Meu Lar

Programa prevê mais de 24 mil soluções habitacionais definitivas e a regularização de 33 mil imóveis

Arquivo/ Secom



A técnica de enfermagem Alfrance Melo Castro mora no Residencial Ozias Monteiro 2, entregue em abril pelo Governo do Estado, que beneficiou 192 famílias na zona norte de Manaus

Alfrance Melo Castro, 40, técnica de enfermagem, viu sua vida se transformar após ser beneficiada pelo programa Amazonas Meu Lar, do Governo do Amazonas. Antes, ela morava em uma casa cedida por parentes, enquanto sonhava com o dia em que teria sua própria moradia. Esse momento chegou, trazendo alívio e felicidade.

“Eu amo minha casa. Quando chega o momento de vir para minha casa, é a maior felicidade porque eu estou indo para minha casa, eu estou indo ao encontro do meu filho que está aqui me esperando. É um momento de muita gratidão e felicidade todo o tempo. Eu não consigo chegar na minha casa e sentir tristeza. É só alegria”, disse Alfrance.

A técnica de enfermagem mora no Residencial Ozias Monteiro 2, entregue em abril pelo governador Wilson Lima, beneficiando 192 famílias na zona norte de Manaus. Após quase uma década de paralisação, a retomada foi autorizada pelo governador, em 2022.

A história de Alfrance reflete o impacto positivo do programa, que, apenas em 2024, atendeu 6,7 mil famílias e investiu R$ 67,2 milhões em soluções habitacionais no estado.

Para Alfrance, a conquista da casa própria foi um marco em sua vida, comparável apenas ao nascimento do filho. “Foi o dia mais feliz da minha vida depois do nascimento dele. Saber que eu teria um lar próprio acabou com as minhas preocupações. Eu sabia que teria um lugar para criar meu filho”, afirmou a técnica de enfermagem.

Em 2024, foram realizados 26 mil pagamentos em soluções como bônus, auxílios, bolsas e subsídios emergenciais. Esses benefícios foram aplicados em programas e projetos.

Balanço

Desde 2019, mais de 23 mil famílias foram beneficiadas com iniciativas que incluem moradias definitivas e transitórias, indenizações, bônus, bolsas e auxílios-moradia, além da regularização fundiária de imóveis e terrenos. Essas medidas visam garantir que famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a moradias seguras e dignas.

A regularização fundiária também é destaque, beneficiando mais de 18 mil famílias, que agora possuem segurança jurídica sobre seus imóveis. Essa iniciativa permite o acesso a serviços públicos, crédito e melhorias na infraestrutura urbana.



O programa também se estende ao interior do estado. A construção de novas unidades habitacionais em municípios como Iranduba, Tefé e São Gabriel da Cachoeira está sendo viabilizada em parceria com as prefeituras. Além disso, o Prosai Parintins prevê a construção de 504 novas unidades habitacionais.

Em Manaus, as obras continuam em ritmo acelerado com o conjunto habitacional em construção na comunidade da Sharp, na zona leste, que abrigará 176 famílias que viviam em áreas de risco e o Conjunto Habitacional Maués, no bairro Cachoeirinha, zona sul, que beneficiará 72 famílias. Ambos fazem parte das ações do Prosamin+.

No âmbito estadual e federal, a parceria entre os programas Amazonas Meu Lar e Minha Casa, Minha Vida possibilitou a aprovação de seis empreendimentos que somam 677 unidades habitacionais. Em 2024, o governador Wilson Lima também assinou contratos para a construção de novas unidades no bairro Novo Aleixo (48 unidades) e Petrópolis (32 unidades), ambos em Manaus, e no município de Iranduba.

Desde seu lançamento, em 2023, o Amazonas Meu Lar já mobilizou recursos estimados em R$ 4,7 bilhões. O programa prevê mais de 24 mil soluções habitacionais definitivas e a regularização de 33 mil imóveis e terrenos, garantindo dignidade e estabilidade às famílias de baixa renda no estado.

Feirão Amazonas Meu Lar

Em novembro deste ano, o Governo do Amazonas lançou o 1º Feirão do Amazonas Meu Lar, que teve como foco pessoas interessadas em financiar unidade habitacional com subsídio oferecido pelo Estado. O evento recebeu mais de 20 mil pessoas interessadas. O Governo do Amazonas destinou, nesta primeira etapa, R$ 48 milhões para o subsídio Entrada do Meu Lar, o que corresponde a até 1,6 mil unidades financiadas.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Ipem fecha 2024 com mais de 6 milhões de produtos e serviços verificados no Amazonas

Alexandre Vieira e Maria Paula/Ipem-AM

Do total de itens verificados na capital e no interior, 60.046 foram reprovados, 45.833 apreendidos e 344 empresas notificadas



O Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (Ipem-AM) registrou 6.039.637 produtos e serviços verificados em Manaus e nos municípios do interior do estado, em 2024. Deste total, 60.046 foram reprovados, 45.833 apreendidos, 29.510 empresas visitadas e 344 notificadas.

Entre os itens alvos das ações do instituto estão brinquedos, cabos e fios de energia, componentes cerâmicos, kits de sistema de gás natural veicular, componentes da cesta básica, taxímetros, balanças, cronotacógrafos, máquinas de lavar, condicionadores de ar, colchões, produtos têxteis, radares fixos e móveis e bombas de combustíveis.

De janeiro a dezembro de 2024, 22 operações, com intensificação das fiscalizações em Manaus e interior do estado, foram desencadeadas pelo Ipem-AM



De acordo com o diretor-presidente do instituto, Renato Marinho, os dados são resultados da execução total do plano de trabalho, com atuação em todo o Amazonas, e das 22 operações realizadas pelo Ipem, no âmbito estadual e nacional, sob a coordenação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

"Para assegurar uma relação de consumo equilibrada e uma concorrência de mercado justa no estado do Amazonas, cumprimos, rigorosamente, nosso plano de trabalho para atender à sociedade amazonense como um todo. Vale ressaltar que, esses dados serão ampliados, uma vez que nosso trabalho é diário, tanto na capital quanto na região metropolitana, e nossas equipes estarão nas ruas até o último dia do ano", afirmou Renato Marinho.

Do total de itens fiscalizados, destacam-se os Produtos e Serviços com Avaliação da Conformidade compulsória (brinquedos; materiais elétricos de baixa tensão; pneus novos de veículos e motos, componentes automotivos; Gás Natural Veicular (GNV); Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); plugues; tomadas; e luminárias natalinas. De acordo com o Departamento de Conformidade (Dconf), 1.264 estabelecimentos foram visitados, dos quais 1.242 estavam regulares e 122 foram notificados.

O Dconf também foi responsável pela fiscalização de 194.694 produtos, sendo 143.214 aprovados e 45.833 apreendidos pelas equipes do Ipem-AM por não seguir os padrões exigidos pelo Inmetro.

Em relação aos instrumentos de pesar e medir, direta ou indiretamente utilizados em relação comercial ou saúde (balanças comerciais, rodoferroviárias, bombas de combustíveis, termômetros, cronotacógrafos, etilômetros, hidrômetros, medidores de energia e radares fixos e móveis), o Departamento de Metrologia Legal (Demel) visitou 28 mil estabelecimentos e contabilizou 5.844.943 instrumentos verificados, dos quais 5.830.946 foram aprovados e 13.997 reprovados.

No setor de pré-medidos (produtos embalados na ausência do consumidor), como feijão, arroz, trigo, farinha, açúcar, sabonete, shampoo, macarrão, panetone, bacalhau, peixes, frango, pasta de dente, azeite, vinagre, achocolatado, fósforo e ração, as equipes visitaram 246 estabelecimentos e fiscalizaram 7.681 itens. Após ensaios realizados no laboratório do Ipem-AM, 7.465 itens foram aprovados e 216 reprovados.

Operações

De janeiro a dezembro de 2024, 22 operações, com intensificação das fiscalizações em Manaus e interior do estado, foram desencadeadas pelo instituto. As ações fazem parte do plano de trabalho e são executadas em paralelo às atividades diárias das equipes na capital e Região Metropolitana, com orientação tanto aos consumidores quanto aos comércios para garantir o equilíbrio na relação de consumo.

O Ipem-AM também atuou com mais rigor no interior do estado. Entre os meses de março e abril, por meio da Unidade Básica Fluvial de Fiscalização (UBFF), foram realizadas ações de fiscalização e orientação nas áreas de metrologia legal, pré-medidos e avaliação da conformidade, buscando manter a relação de consumo em harmonia nos municípios da Calha do Rio Madeira. E nos meses de junho a setembro, o Ipem-AM foi até as cidades das Calhas do Solimões e Baixo Amazonas.

sexta-feira
03
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.377 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER (Respondendo)

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis3
Decretos numerados4
Decretos nominais5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP5
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB6
Centro de Serviços Compartilhados – CSC7
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM9
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN10
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM12
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM12
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM12
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM12
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV12
Universidade do Estado do Amazonas - UEA13
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM14
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA14
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS14
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM15
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA16

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Guajará1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Policlínica Codajás1
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 36 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.281, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI a Semana do Soldado.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana do Soldado, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de agosto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 208257

LEI N.º 7.282, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI o Dia Estadual do Médico Ultrassonografista.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o dia 21 de agosto como o Dia Estadual do Médico Ultrassonografista.

Parágrafo único. No Dia Estadual de que trata esta Lei, poderão ser desenvolvidas ações com o intuito de proporcionar o reconhecimento profissional, valorizando e motivando os médicos ultrassonografistas, além de aumentar a conscientização pública sobre a importância da ultrassonografia e o papel crucial dos profissionais que a realizam.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 208258

LEI N.º 7.283, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI o Dia Estadual do Medalhista Olímpico.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Medalhista Olímpico, a ser realizado anualmente, no dia 5 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2.º No Dia Estadual do Medalhista Olímpico, poderão ser desenvolvidas ações esportivas, competições e palestras sobre a importância e a valorização do esporte olímpico, com o intuito de difundir e incentivar a prática esportiva.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 208261

LEI N.º 7.284, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora ÉDILY DE OLIVEIRA TOURINHO DE SOUZA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora ÉDILY DE OLIVEIRA TOURINHO DE SOUZA.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa que ocorrerá em data e hora a serem definidas em consenso com o homenageado e a Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 208259

LEI N.º 7.285, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EDSON MAIA DE SOUZA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Edson Maia de Souza.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 208260

LEI N.º 7.286, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI o Dia Estadual da Conscientização sobre a Hipersonia.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual da Conscientização sobre a Hipersonia, a ser evidenciado anualmente no primeiro sábado do mês de junho.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Conscientização sobre a Hipersonia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 208262

DECRETO N.º 50.995, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0037600-40.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **MIECIO TAVARES DE ALMEIDA**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04203/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento acostado às folhas 28/29, encaminhada por meio do Ofício n.º 7438/2024-GS/SEDUC, pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020784/2024-99,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 10 de junho de 2024, o docente **MIECIO TAVARES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 166.482-4D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFERÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFERÊNCIA	
3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	E	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208263

DECRETO N.º 50.996, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 47.932, de 17 de agosto de 2023, que enquadra por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.° 47.932, de 17 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao quadro a que pertence a servidora **DULCICLEIA AYRES DA COSTA**;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício n.º 2.856/2024-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", assim como a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006210/2024-43, resolve

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto n.º 47.932, de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** *Fica promovida a servidora* **DULCICLEIA AYRES DA COSTA**, *Matrícula n.º 206.255-0A, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas* "*Dra. Rosemary Costa Pinto*", *a título de progressão horizontal e promoção vertical, artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:*

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208264

DECRETO N.º 50.997, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 49.719, de 25 de junho de 2024, que enquadra por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 49.719, de 25 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao quadro a que pertence o servidor **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES LOPES**;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício n.º 2.862/2024 - ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", assim como a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006229/2024-90, resolve

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto 49.719, de 25 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** *Fica promovido o servidor* ***JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES LOPES***, *Matrícula n.º 205.627-7A, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas* "*Dra. Rosemary Costa Pinto*", *a título de progressão horizontal e promoção vertical, artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:*

ENQUADRAMENTO NA PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208265

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3675/2024/DRH/CBMAM, de 20 de dezembro de 2024, subscrita pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores, para o provimento do cargo de Soldado Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar;

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que matriculou no Curso de Formação de Praças e Incluiu no Serviço Ativo os Alunos Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados publicada no Boletim Geral n.º 234, de 16 de dezembro de 2024, que em seu item 2, torna pública a relação dos Alunos Soldados aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas às fls. 33/34;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.003783/2024-96, resolve

INCORPORAR e NOMEAR, a contar de 27 de novembro de 2024, na graduação de Soldado BM, do Quadro de Praças Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, incisos VIII e IX, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010 c/c com o art.4º, inciso II e § 3.º da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os alunos Alunos Soldados abaixo identificados:

N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	CAIO GOMES MACEDO MATOS	1.º
2	ANDRÉ MIQUEIAS DE OLIVEIRA FERREIRA	2.º
3	VÍVIAN KÉSIA DE OLIVEIRA FERREIRA	3.º
4	ANTÔNIO KARDSON DE OLIVEIRA MOLDES	4.º
5	DALETH BRITO DE VASCONCELOS	5.º
6	ERICSON FEIJÓ DA SILVA	6.º
7	JOEL MURAYAMA CHAAR	7.º
8	MÁRIO JORGE DE ARAÚJO BONATES JÚNIOR	8.º
9	GABRIEL HENRIQUE PERON CALDAS	9.º
10	CARLOS EDUARDO CARVALHO SILVEIRA	10.º
11	DANILLO BENTES DA SILVA	11.º
12	GIBIA MESSIAS BÔTTO	12.º
13	DIEGO EWERTON DA ROSA SILVA	13.º
14	THAYSA BEATRIZ VIANA MORAES	14.º
15	DENNER LOPES RODRIGUES	15.º
16	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA FONSECA	16.º
17	LUKAS MICHEL SOUZA MOTA	17.º
18	RAFAELE PEREIRA DA SILVA	18.º
19	LEONARDO JOSÉ DOS REIS CALDERARO FILHO	19.º
20	JULIANA ANITA ROMANO RIBEIRO	20.º
21	ARLESSON LOURENÇO DE SOUZA	21.º
22	ERISON CLAUDINO SOUSA	22.º
23	MARINALDO XIMENDES DA SILVA FILHO	23.º
24	MARCEL MEIVS DE LIMA FRIAS	24.º
25	RANIERY COSTA DO NASCIMENTO	25.º
26	FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JÚNIOR	26.º
27	SYNGRYD NONATO FREIRE QUEIROZ FÉLIX	27.º
28	BRUNA SILVA ALBUQUERQUE	28.º
29	MARCUS HIRAM CAVALCANTE DE ALMEIDA JÚNIOR	29.º
30	LUAN DE CARVALHO ARAÚJO	30.º
31	SAID ALEXANDRE AZZI	31.º
32	DILSONEY DA CRUZ LUCAS	32.º
33	GABRIEL VASCONCELOS GOMES	33.º
34	DHEINES SANTOS MACHADO	34.º
35	MATHEUS GUSMÃO VIEIRA	35.º
36	LEVY RAMOS FÉLIX	36.º
37	LUCIANO LOUREIRO PEREIRA DE SENA	37.º
38	BEATRIZ SILVA TORRES	38.º
39	MAURICIO HENRIQUE QUERINO SOARES	39.º
40	MATHEUS AYRAN RIBEIRO MESQUITA	40.º
41	FILIPE AZEVEDO DE NORONHA	41.º
42	JEFTÉ RODRIGUES DA SILVA	42.º
43	BRUNA SANTIAGO DOS SANTOS	43.º
44	MAURILIO RODRIGUES CORREA	44.º
45	GISELLE MARTINS FROTA	45.º
46	EDSON MANOEL MORAES ALVES DA SILVA	46.º
47	WILLIAM DA SILVA BARBOSA	47.º
48	ADRIEL BRITO VIEIRA	48.º
49	INGRID DE MELO LIMA	49.º
50	GABRIEL FORTES DECKER	50.º
51	EDCLEYDSON GOMES DOS SANTOS	51.º
52	LEONARDO VINÍCIUS PEDRAÇA TAVARES	52.º
53	PITTER DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	53.º
54	BRENDO BEZERRA DE LIMA	54.º
55	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA GONZAGA	55.º
56	JEFFERSON BARROSO DA SILVA	56.º
57	RENILSON TEODORO PINHEIRO JÚNIOR	57.º
58	HELIOENAY SOUZA PEREIRA	58.º
59	LUÍS RODRIGO MOURA MACIEL	59.º
60	MATHEUS CORTES DA SILVA	60.º
61	JOSUÉ SOUZA GOMES	61.º
62	EDNEIFRAN BARBOSA DE LIRA JUNIOR	62.º
63	LINELSON RIBEIRO FIGUEREDO	63.º
64	RODRIGO BARBOSA DAS NEVES	64.º
65	EDUARDO DA SILVA MARTINS	65.º
66	ÉRICA TAVARES DA CRUZ	66.º
67	GABRIEL AZEVEDO E AZEVEDO	67.º
68	WILLIAM CASTRO DA CRUZ	68.º
69	TUANNY DA SILVA CAVALCANTE	69.º
70	ANDRÉ DA ROCHA MOTA	70.º
71	INGRIDES LEONEL ARAÚJO	71.º
72	EDINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	72.º
73	PAULO EMANUEL NERY DA COSTA	73.º
74	FELIX GONÇALVES BEZERRA	74.º
75	MARISA MARIANA SANTOS DE SOUSA	75.º
76	JÔNATAS UCHÔA ZEFERINO	76.º
77	ERICK DE ALBUQUERQUE LOBO	77.º
78	EDUARDO JULIANO DOS SANTOS CAETANO	78.º
79	MARCOS RICARDO MUNIZ DA SILVA	79.º
80	JOÃO DE FREITAS XAVIER	80.º
81	GEORGE LUCAS COSTA SILVA	81.º

82	JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA JÚNIOR	82.º
83	LUIZIANI MENDONÇA FREITAS	83.º
84	JORGE LUIZ DA SILVA COLARES	84.º
85	NEUZA SILVA DA SILVA	85.º
86	FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO DE QUEIROZ	86.º
87	ARYELL LINS DOS SANTOS	87.º
88	RENDRIW MORAES MESQUITA	88.º
89	GRACY MARIELE SCHWATEY	89.º
90	JHONRLEY WILLIAM SOUZA SILVA	90.º
91	RICARDO LOPES DOS SANTOS	91.º
92	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	92.º
93	RODRIGO SOARES BARBOSA	93.º
94	APOLO MARCO DE AGUIAR MELO	94.º
95	MOISÉS VITOR SOUTELO BATISTA	95.º
96	VICTORIA CAROLINA FARIAS ANDRADE	96.º
97	ERLAINY JOANNA SOUZA DE PAIVA	97.º
98	CÁSSIA ADRIELLY VASCONCELOS JOSEPH	98.º
99	MARCOS DE LIMA BENTO	99.º
100	GISAH PINHEIRO DA COSTA E SILVA	100.º
101	SAMUEL ALMEIDA NASCIMENTO SODRÉ	101.º
102	MATHEUS VILELA VARGAS	102.º
103	SAULO GIOVANE SOARES VERAS	103.º
104	WENNETTOR ARAÚJO FERNANDES	104.º
105	LEANDRO SILVA DE SOUZA	105.º
106	LUIZ FELIPE BARRELA DA CUNHA	106.º
107	PÂMILA DA COSTA BRAGA	107.º
108	VICTOR BRUNO NASCIMENTO SAMPAIO	108.º
109	MOISÉS SOUZA VIEIRA	109.º
110	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA	110.º
111	JOÃO PAULO MELO DE ARAÚJO	111.º
112	IARA BEATRIZ DE QUEIROZ MENDES	112.º
113	CID JOSÉ LINS DO REGO JÚNIOR	113.º
114	LEILAINE SANTOS DA SILVA	114.º
115	ALAN DA SILVA PINHEIRO	115.º
116	JHONNIE WANDERSON SOUZA LEÃO	116.º
117	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	117.º
118	SHALON DE SOUZA ALVES	118.º
119	JEFERSON CALDEIRA DE LIMA	119.º
120	JOI MICHEL DA SILVA MELGUEIRO	120.º
121	OIAMA FREITAS DE ARAÚJO SOBRINHO	121.º
122	MARIA CLARA DA SILVA ALMEIDA	122.º
123	THAYNÁ WANDERLEI DE ALBUQUERQUE	123.º
124	KLEBER PAULO AUZIER DE LIMA	124.º
125	ROGÉRIO NUNES FERREIRA	125.º
126	BELLA VITÓRIA RODRIGUES MONTEIRO	126.º
127	CLINTON LUCAS DE CARVALHO MACIEL	127.º
128	SANDRO LOBATO ALVES	128.º
129	ANDERSON BRANCO GALUCIO	129.º
130	TALITA SARRAFF PEREIRA	130.º
131	BEATRIZ MONTEIRO DE SOUZA	131.º
132	ROBERTO VIANA CHAGAS	132.º
133	MYSON MACIEL DO VALE	133.º
134	IAGO TEIXEIRA NASCIMENTO	134.º
135	THAYANE SANTANA ROCHA	135.º
136	LUCAS APARÍCIO SAJAMIN	136.º
137	VANDERLEI FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	137.º
138	GABRIEL TAVEIRA DE ARRUDA	138.º
139	MATHEUS CAMPELO DA SILVA	139.º
140	ANANDA PRISCILA GOMES FERNANDES	140.º
141	FAGNER AMORIM VERAS	141.º
142	JOÃO LÁZARO ANDRADE BEZERRA	142.º
143	ERIC SOUZA SOARES	143.º
144	JOÃO LÚCIO MELO DE ARAÚJO	144.º
145	THIAGO RAIMUNDO DE ARAÚJO	145.º
146	ADERLAN PINHO CARVALHO	146.º
147	WILLIANS SOUZA DOS REIS	147.º
148	RAFAEL BENTOLILA	148.º
149	HANNA CARVALHO LOPES	149.º
150	JONAS ELIAS LIMA DA SILVA	150.º
151	DANIEL OLIVEIRA DE PONTES	151.º
152	KAIO DIEGO SIZA DA ROCHA	152.º
153	JÚLIA COSTA GOMES	153.º
154	SUELLEM DE LIMA TRINDADE	154.º
155	LEONY DE OLIVEIRA REIS	155.º
156	SILVANNE SOUZA QUEIROZ	156.º
157	ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA	157.º
158	JOSUÉ DOS SANTOS SILVA	158.º
159	HENOCK IAGO MONTEIRO VALENTE	159.º
160	DAVI ANTÔNIO MENEZES ROLLERI	160.º
161	JORGE THIAGO PEREIRA XAVIER	161.º
162	THIAGO COLOMBO ARAÚJO	162.º
163	MARCOS FILIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	163.º
164	FELIPE BRUNO MOREIRA DOS SANTOS GOES	164.º
165	NATANAEL BRANDÃO VALENTIM	165.º
166	WESLLEN NOGUEIRA GOMES	166.º
167	ANDRÉ FELIPE DA SILVA COSTA	167.º
168	JUDÁ ROCHA DE FREITAS	168.º
169	LUIZ PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	169.º
170	RANIELSON SILVA DE QUEIROZ	170.º
171	HILKSON LAMARÃO VILAS BOAS	171.º
172	SÉRGIO DOS ANJOS SILVA	172.º
173	JÉSSICA ALMEIDA DA SILVA	173.º
174	MARCOS LAMBERTO SALES PESSOA	174.º
175	OTÁVIO FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO	175.º
176	THALES LOPES DA COSTA	176.º
177	EDUARDO VICTOR BARBOSA PEDRO	177.º
178	JOSÉ NETO DUTRA DE SOUSA	178.º
179	ADRIANO BARBOSA COELHO	179.º
180	MATHEUS DA SILVA PESSOA	180.º
181	JOABE MOREIRA DE SOUSA	181.º
182	VITOR GUILHERME COUTO ALBUQUERQUE	182.º
183	RAMON DA FONSECA SIMUKAUA	183.º
184	EDMILSON DE SOUZA LIMA	184.º
185	LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO	185.º
186	IVANIEL MATIAS ALMEIDA	186.º
187	PAULO ELVES FEIO PINHEIRO	187.º
188	TALISSA MAYANDRA BATISTA NOGUEIRA	188.º
189	LEONARDO DE SOUZA SANTIAGO	189.º
190	EMANUELE VITÓRIA DE SOUZA MARTINS	190.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208272

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1552/2024-GSE/SSP-AM, de 14 de agosto de 2024, para tornar sem efeito o Decreto de 07 de junho de 2024, que nomeou candidatos aprovados e classificados no concurso público de provas e títulos, objeto do Edital n.º 01/2021-SSP/AM, de 03 de dezembro de 2021, para provimento dos cargos de Técnico de Nível Superior e de Assistente Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, em razão da ausência de posse, desistência definitiva à nomeação, e solicitação de reposicionamento para final de fila;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento das vagas subsequentes para os referidos cargos, com a nomeação dos candidatos subsequentes;

CONSIDERANDO a informação contida no Parecer n.º 667/2023-ASJUR/SSP-AM, referente ao pedido de desistência definitiva à nomeação do candidato **ILSON RAMALHO BASTOS JUNIOR** (39.º), para o cargo de Assistente Operacional, nos autos do Processo n.º 01.01.022101.021653/2024-65;

CONSIDERANDO o pedido de final de fila do candidato **LUCAS BARBOSA DE CASTRO DELGADO (PCD*)**, para o cargo de Técnico de Nível Superior, nos autos do Processo n.º 01.01.022101.021353/2024-86;

CONSIDERANDO, ainda, a ausência de posse do candidato **FELIPE NORONHA DA SILVEIRA** (32.º);

CONSIDERANDO a informação contida no Parecer n.º 715/2024-ASJUR/SSP-AM, referente ao pedido de desistência definitiva à nomeação do candidato **LINTON SA BOTELHO (**41.º), para o cargo de Assistente Operacional, nos autos do Processo n.º 01.01.022101.023957/2024-67, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.024830/2024-65, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o Decreto de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou os candidatos abaixo especificados:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	FELIPE NORONHA DA SILVEIRA	32.º
02	ILSON RAMALHO BASTOS JUNIOR	39.º
03	LINTON SA BOTELHO	41.º

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer os cargos de Assistente Operacional e Técnico de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCELO FERREIRA COSTA	42.º
02	ADRIEL DE SOUZA E SOUZA	43.º

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	NELSON VICTOR GUEDES PEIXOTO	7.º

III - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208271

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 005/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELISANGELA LIMA SERRÃO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VIRGINIA ISABEL OLIVEIRA GOMES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208266

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 002/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELA SOUSA OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JUSSARA VIEIRA DO ESPÍRITO SANTO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208267

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 003/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS RONEI DOS SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208268

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KATIA SABRINA PEREIRA GUIMARÃES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADILSON FALCÃO JESUS**, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208269

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 007/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TACYLA ROCHA SAUNIER TRINDADE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VITÓRIA DOS SANTOS DE ANDRADE**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208270

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3307/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 565/2024-ASJUR/HEMOAM, da Assessoria Jurídica, da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012789/2024-68, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **RENATO MARQUES LESSA**, ocupante do cargo de Analista de Sistema, Matrícula n.º 248.840-0A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

II - AUTORIZAR a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208273

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 315/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1198/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012691/2024-00, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **VIVIANE DA COSTA MAIA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 178.001-8B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208274

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 303/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 2003/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012580/2024-02, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **PRISCILLA FARIAS NAIFF**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula n.º 192.619-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208275

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3156/2024/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva exarada no Parecer n.º 1145/2024-PJ/UEA/ERM, da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, § 2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.032792/2024-57, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 27 de março de 2025, junto ao Ministério da Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de Coordenador-Geral, CCE 1.13, com lotação no Departamento de Saúde Digital e Inovação, da Secretaria de Informação e Saúde Digital, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DAVID XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Classe Adjunto, 40 horas, Nível A, Matrícula n.º 175.822-5F, do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas;

II - AUTORIZAR a Universidade do Estado do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério da Saúde, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208276

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3630/2024-ACC/CASA CIVIL, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a expressa concordância do Delegado-Geral de Polícia Civil, por meio do Ofício n.º 6403/2024-GDG/PC;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1301/2024-AJ/PC, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012613/2024-06, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 15 de janeiro de 2025, junto à Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **BRUNO MATHEUS PINHEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV-IV, Matrícula n.º 268.043-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208277

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4000460-91.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada para determinar a promoção do Impetrante **LUIS ALBERTO VIDAL GARCIA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, consoante consta no Quadro Normal de Acesso, publicado no Boletim Geral n.º 220/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07495/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021687/2024-13, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **LUIS ALBERTO VIDAL GARCIA (1031)**, Matrícula n.º 226.764-0 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208278

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 353/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 144/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012884/2024-61, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 12 de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, para continuar no exercício da função de confiança de Vice-Presidente para Assuntos Administrativos, do Conselho Municipal de Gestão Estratégica, na Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, do servidor **LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1.ª Classe, Padrão V, Matrícula n.º 106.923-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 208279

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0666108-05.2022.8.04.0001, que conheceu do recurso e deu parcial provimento, reformando a sentença de primeiro grau para conceder a promoção do Apelado **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO**, por ato de bravura, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07461/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021389/2024-23, resolve

PROMOVER, por *Bravura*, a contar de 30 de agosto de 2021, nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO (22978)**, Matrícula n.º 222.429-1 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208280

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002106-39.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança perseguida, para garantir à Impetrante **ANNA CAROLINA DE JESUS SANTOS**, o direito de ser promovida ao posto de 1.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2022, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO que a bombeiro militar foi promovida ao posto de 1.º Tenente BM, pelo Decreto de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07370/2024-SAJ/PPM-Procuradoria de Pessoal Militar;

CONSIDERANDO as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012586/2024-71, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2022, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 2.º Tenente

BM **ANNA CAROLINA DE JESUS SANTOS (1380)**, Matrícula n.º 256.284-7 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208281

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0694563-14.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar as retificações das datas das promoções do Autor **JOÃO ROBERTO DA COSTA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2017, e à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2018, ambas pelo Quadro Especial de Acesso (QEA);

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07529/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de Subtenente PM, por meio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021699/2024-48, resolve

I - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **JOÃO ROBERTO DA COSTA (11141)**, Matrícula n.º 129.226-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte que promoveu o 1.º Sargento PM **JOÃO ROBERTO DA COSTA (11141)**, Matrícula n.º 129.226-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2018, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JOÃO ROBERTO DA COSTA (11141)**, Matrícula n.º 129.226-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208282

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0777642-51.2022.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral para determinar a retificação das datas das promoções do Autor **JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, à graduação de 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 09 de junho de 2015, à graduação de 1.º Sargento PM, para que passe a contar de 09 de junho de 2016, bem como promovê-lo à graduação de Subtenente PM, a contar de 09 de junho de 2017 e ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de março de 2020;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível interposta na mencionada Ação Ordinária, que reformou a sentença unicamente para fixar a data de promoção do Apelado à graduação de 2.º Sargento PM em 25 de agosto de 2015, a de 1.º Sargento PM em 25 de agosto de 2016 e à Subtenente PM em 25 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 03000/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 07388/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano e, à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 16 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado edição da mesma data, retificado por meio do Decreto de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021283/2024-20, resolve

I - RETIFICAR para 25 de agosto de 2015, a data da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA (11675)**, Matrícula n.º 131.638-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 16 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA (11675)**, Matrícula n.º 131.638-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA (11675)**, Matrícula n.º 131.638-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA (11675)**, Matrícula n.º 131.638-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de março de 2020, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a e c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA (11675)**, Matrícula n.º 131.638-9 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208283

(*) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Ata de Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM, n.º 012/2023, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 080/2023;

CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício n.º 3601/2024/DRH/CBMAM, subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002321/2023-70, resolve

PROMOVER, por "*merecimento*", a contar de 25 de agosto de 2023, nos termos dos artigos 10, "*c*", e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41, IV, e 51 do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os Tenentes-Coronéis BM, abaixo nominados, ao Posto de Coronel QOBM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	N O M E S	Matrícula
01	JOSÉLIO DA SILVA MONTEIRO	181.314-5A
02	ADSON DE SOUZA FERREIRA	186.126-3A

GA,INETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30.12.2024.

Protocolo 208284

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Agravo de Instrumento n.º 4004973-05.2024.8.04.0000, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a decisão e conceder a progressão do agravado **DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE** para a 4.ª classe, tendo em vista que a 5.ª classe foi extinta;

CONSIDERANDO o Decreto de 1.º de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que retificou a classe do cargo exercido pelo referido servidor, para a 2.ª Classe, em decorrência de decisão proferida na Ação de Cumprimento de Sentença n.º 0206519-16.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 03786/2024, no sentido de tornar sem efeito a ordem de progressão na carreira, encaminhada pelo Ofício n.º 04090/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a solicitação do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Ofício n.º 6493/2024-GDG/PC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020034/2024-17, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 1.º de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou para a 2.ª Classe, a classe grafada no item II do Decreto de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que reintegrou o servidor **DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE**, no cargo de Delegado de Polícia Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 208285



sexta-feira
03
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.377 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

NA PORTARIA Nº 769/2024-GSPGE publicada no DOE de 11.12.2024.
Onde se lê: Referente ao exercício de 2022.
Leia-se: Referente ao exercício de 2023

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 208042

ERRATA

NA PORTARIA Nº 777/2024-GSPGE publicada no DOE de 18.12.2024.
Onde se lê: Quinze dias.
Leia-se: Doze dias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 208043

PORTARIA Nº 793/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER quinze dias de férias ao Servidor **SILENO KLEBER RAMOS LINS**, matrícula nº 163.758-4 C, referente ao exercício de 2024, no período de 20.12.2024 ate 03.01.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 208040

PORTARIA Nº 794/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER trinta dias de férias ao Procurador do Estado **DANIEL PINHEIRO VIEGAS**, matrícula nº 211.265-5 C foram usufruídos onze dias, de 09 a 19.07.2024, seis dias, de 22 a 27.08.2024 treze dias no período de 23.12.24 a 04.01.2025, referente ao 2º período de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 208041

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0600/2024-GSEFAZ-23.12.24 DESIGNAR VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Gerente, AD-2, mat. 240.920-8C e MONIQUE FREIRE RODRIGUES, TAFE, mat. 192.839-2A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 36/2024-SEFAZ e a empresa RARSS RESTAURANTE LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0338, de 26.12.24, pg. 1. 0601/2024-GSEFAZ-23.12.24 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 36/2024-SEFAZ e RASS RESTAURANTES LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0338, de 26.12.24, pgs. 1-2.0602/2024-GSEFAZ-26.12.24 RETIFICAR a Portaria nº 0596/2024-GSEFAZ, que designou FABRÍCIO MARCUS LUNA REIS, Subgerente, AD-3, mat. 260.347-0B. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0339, de 27.12.24, pg. 3.0603/2024-GSEFAZ-26.12.24 TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0598/2024-GSEFAZ, que designou DENIS MOURA ROCHA, mat. 190.403-5A . Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0338, de 26.12.24, pg. 2.0604/2024-GSEFAZ-27.12.24 DESIGNAR JULIANA DE SOUZA BEZERRIL, TAFE, mat. 191.152-0A, responder pela Gerência da Dívida Pública-GDPB, férias e folga legal nos períodos de 30.12.24 a 11.01.2025 do titular Edson Melo de Sousa, mat. 192.892-9A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0342, de 30.12.24, pg. 1.0605/2024-GSEFAZ-27.12.24 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A e RAFAEL CAVALCANTE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 26/2024-SEFAZ e a empresa LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0342, de 30.12.24, pg. 1.0606/2024-GSEFAZ-27.12.24 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Convênio nº 02/2024-SEFAZ e SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0342, de 30.12.24, pg. 2. 0607/2024-GSEFAZ-27.12.24 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2 A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 15/2024-SEFAZ e o 54.207.528 WHESLEY LEONARDO DE AQUINO ALMEIDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0342, de 30.12.24, pgs. 2-3.0608/2024-GSEFAZ-27.12.24 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 14/2024-SEFAZ e a empresa M P LUCAS SERVIÇOS. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0342, de 30.12.24, pg. 3. 0609/2024-GSEFAZ-27.12.24 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 17/2024-SEFAZ e a empresa ALMIR NEVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0342, de 30.12.24, pgs. 3-4.0610/2024-GSEFAZ-27.12.24 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 09/2024-SEFAZ e VIA AMAZÔNICA TURISMO E EVENTOS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0342, de 30.12.24, pg. 4. 0611/2024-GSEFAZ-27.12.24 DESIGNAR DARIO JOSÉ BRAGA PAIM, Secretário Executivo da Receita-SER, mat. G190552, para responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, no período de

.30.12.24 a 10.01.2025, férias ao titular Alex Del Giglio, mat. 190.645-3A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0342, de 30.12.24, pgs. 4-5.0616/2024-GSEFAZ-30.12.24 HOMOLOGAR o curso realizado pelo servidor ALESSANDRO RIBEIRO, mat. 190.489-2A, para efeito de Promoção por Merecimento. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0343, de 30.12.24, pg. 1. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, **em substituição**, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 208028

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 1112/2024-GAB/SES-AM.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, Titulo VI - Da Participação Complementar, art. 128 ao 229; **CONSIDERANDO** o Termo de Referência, o qual é parte integrante de todos os contratos firmados por meio do edital de Credenciamento n°. 001/2024 - Serviços Médicos de Cirurgias Ginecológicas Eletivas para atender ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas (PERF), que versa sobre a instituição de Comissão de Acompanhamento de Contratos - CAC.

RESOLVE: I - INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento de Contratos - CAC para empresas contratadas por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2024 - Serviços Médicos de Cirurgias Ginecológicas Eletivas para atender ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas (PERF). **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento de Contratos - CAC para acompanhar as ações e serviços planejados de assistência à saúde com as respectivas metas qualitativas e quantitativas dos contratos celebrados entre esta Secretaria de Saúde - SES/AM e os prestadores da rede complementar de Serviços Médicos de Cirurgias Ginecológicas Eletivas devidamente credenciados pelo Edital de Credenciamento nº 001/2024, conforme o respectivo Termo de Referência, sob a presidência da primeira servidora; **1.** Maxímina Penha Malagueta - SEA; **2.** Cilicia Aquino da Silva - DERAS; **3.** Fabia Pereira Firmino - CR; **4.** Raíza Dandara Silva Gomes - DAE; **5.** Maria Eduarda da Silva Abreu - DERAC. **III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

Manaus, 27 de dezembro de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 208001

PORTARIA Nº 1086/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017101.043179/2024-92**; **017107.000488/2024-18**;**017148.000214/2024-42**;**017106.000268/2024-02**; **017145.000136/2024-06**;**017101.018571/2024-01**;**017107.000493/2024-20**; **017115.000469/2024-92**;**017101.046082/2024-31**;**017107.000492/2024-86/ SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- AILTON DOS SANTOS DUTRA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 192.767-1 A, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, Unidade Sanitária Do Rio Preto; **02- CLEUTON SANTANA DE OLIVEIRA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 190.677-1 A, 2011 a 2016, 01/12/2024 a 28/02/2025, Hospital e Pronto Socorro 28 De Agosto; **03- DERIK LOPES FREITAS**, Artífice, 246.646-5 A, 2018 a 2023, 01/01/2025 a 31/03/2025, UPA 24h Cidade Nova; **04- GIULLIANA FABIOLA DO NASCIMENTO COELHO**, Técnica De Enfermagem, 238.284-9 A, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, Hospital Chapot Prevost; **05- JORGE RAPOSO DOS SANTOS**, Vigia, 199.083-7 A, 2013 a 2018, 01/12/2024 a 28/02/2025, Policlínica Antônio Aleixo; **06- LUANA DE SA**, Enfermeira, 244.165-9 A, 2018 a 2023, 03/01/2025 a 02/04/2025, Unidade Misto De Borba; **07- NORMA MARITZA GUILLEN BALAREZO**, Enfermeira, 162.633-7 B, 2014 a 2019, 01/03/2025 a 29/052025, Hospital e Pronto Socorro 28 De Agosto; **08- PRISCILA COUTO DE SOUZA ATHAYDE**, Técnica De Enfermagem, 238.900- 2 A, 2016 a 2021, 02/01/2025 a 01/04/2025, Hospital e Pronto Socorro Da Criança Zona Oeste; **09- RITA DE CASSIA MIRANDA DA SILVA**, Técnica De Enfermagem, 152.629-4 C, 2017 a 2022, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade Misto De Novo Airão; **10- SONIA REGINA AMARAL DOS SANTOS**, Técnica De Enfermagem, 162.204-8 B, 2016 a 2021, 01/02/2025 a 01/05/2025, Hospital e Pronto Socorro 28 De Agosto. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 208005

PORTARIA N.º 1107/2024 - SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2007, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS. **CONSIDERANDO** o Anexo XXIV - Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS da Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados no convênio de Contratualização firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH/ Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.01.017101.047046/2023-04 SIGED SES-AM.

RESOLVE: Artigo 1°. SUBSTITUIR os membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Instituição	Titular	Suplente
GHAF/SES-AM	Thiago Pinheiro Abreu Marques (Presidente)	Shyrlen Cristiane de Oliveira Sousa Pinto
DERAS/ SES-AM	Sandra Cavalcante Silva	Diana Carla Pinto Lima
CES/SES-AM	Ana Cláudia Pereira Martins	João Otacílio Libardoni dos Santos
DERAC/ SES-AM	Karen Cristine Carvalho Freitas	Isaac Cézar Cohen
CR/SES-AM	Joelly Cristina Figueiredo Catunda	Geyza Fernanda Cruz de Oliveira
EBSERH/ HUGV	Tatiane Lima Aguiar	Valdelanda de Paula Alves
EBSERH/ HUGV	Roberta Lins Gonçalves	Camila Maria Paiva Franca Telles
EBSERH/ HUGV	Glenda Souza Campos	Luciana Silveira da Silva
EBSERH/ HUGV	Rosemeyre Donato	Marina Muniz Rosas
EBSERH/ HUGV	Luciana Damasceno Costa	Jéssica Cristine Andrade Souza

Artigo 2°. REVOGAR a Portaria n.º 336/2023 - SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de maio de 2023 (página 05 | Poder Executivo - Seção II). **Artigo 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 208006

PORTARIA Nº 1102/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processosn°0 17101.046686/2024-88**; **017101.047276/2024-54**; **017101.047591/2024-81**; **017101.046552/2024-67**;**017101.046639/2024-34**;**017101.047336/2024-39**; **017101.047201/2024-73**;**017101.047434/2024-76**;**017101.046465/2024-00/**

SES-AM; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

R E S O L V E: I - PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME**, **CARGO**, **MATRICULA**, **LOTAÇÃO** e **A CONTAR DE: 1 - BRUNO CAZULA MOREIRA**, Cirurgião Dentista, 131.271-5 A, Unidade Mista de Tabatinga de 14/07/1991 a 28/02/2001; **2 - DEUZANIRA MARTINS RIBEIRO**, Aux. Operacional De Saúde, 138.872-0 B, Unidade Mista de Carauari de 27/11/1992 a 28/02/2001; **3 - LUZINETE JOSEFA DOS SANTOS COELHO**, Cirurgião Dentista, 132.815-8 B, Unidade Misto Manacapuru de 05/11/1997 a 28/02/2001; **4 - MARLY FLORIANO POMPEU**, Aux. Operacional De Saúde, 151.485-7 B, Centro De Saúde De Apui de 30/11/1999 à 28/02/2001; **5 - RAIMUNDA GOMES DE SOUZA**, Auxiliar De Enfermagem, 146.583-0 A, Unidade Misto De Anori de 14/01/1994 a 31/12/1998; **6 - RESOLEIDE COSTA LOPES**, Aux. Operacional De Saúde, 151.662-0 A, Unidade Mista De Tefé de 30/11/1994 a 28/02/2001; **7 - TERESA SOARES BRITO**, Aux. Operacional De Saúde, 151.643-4 B, Unidade Mista de Tefé de 30/11/1994 a 28/02/2001; **8 - TEREZA SILVA DOS REIS**, Aux. Operacional De Saúde, 151.634-5 B, Unidade Mista de Tefé de 30/11/1994 a 28/02/2001. **III - ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - LINDALVA BARROSO LEITE**, Aux. De Saúde 3a Classe REF.I, 116.326-4 A, Unidade Mista de Manicoré, 16/03/1987; **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 02 de Janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 208009

PORTARIA Nº 1087/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017101.041108/2024-55**; **017101.041730/2024-63**;**017103.002401/2024-87**;**017101.043319/2024-22**; **017101.045275/2024-75**;**017104.000347/2024-25**;**017101.042183/2024-33**; **017103.002252/2024-56**;**017118.000151/2024-81**;**017118.000144/2024-80/ SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ADRIELE BARRETO DE SANTANA**, Agente Administrativo, 246.409-8 A, 2018 a 2023, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De Manicoré; **02- DAIZES CALDEIRA PIMENTEL**, Auxiliar Operacional De Saúde, 177.675-4 B, 2014 a 2019, 01/01/2025 a 31/03/2025, Jofre Cohem; **03- JOSE ANTONIO FRAZAO NETO**, Agente Administrativo, 202.251-6 A, 2014 a 2019, 06/01/2025 a 05/04/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **04- JENNIFER LEITE SEIXAS**, Técnica De Enfermagem, 246.827-1 A, 2018 a 2023, 02/01/2025 a 01/04/2025, Unidade Sanitária De Silves; **05- LUCIANO BENTES DE OLIVEIRA**, Técnico De Enfermagem, 177.465-4 B, 2017 a 2022, 01/02/2025 a 01/05/2025, Jofre Cohem; **06- MICHELLE PIRES BRASIL**, Fonoaudióloga, 169.041-8 B, 2019 a 2024, 01/11/2024 a 29/01/2025, Policlínica Codajás; **07- MARIA JOSENILDA DE MATOS SILVA**, Técnica De Enfermagem, 176.279-6 C, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Boa Vista Do Ramos; **08- RONILDO RODRIGUES FERNANDES**, Vigia, 245.652- 4 A, 2018 a 2023, 16/12/2024 a 15/03/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **09- RAIMUNDO ALLEYR ALVES DA SILVA**, Vigia, 202.342-3 A, 2014 a 2019, 02/12/2024 a 01/03/2025, Policlínica Zeno Lanzini; **10- SAMARA VASQUES SIQUEIRA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 203.311-9 A, 2019 a 2024, 02/12/2024 a 01/03/2025, Policlínica Zeno Lazini. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 208010

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2024

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Senhor **ARIVALDO GOMES PACAIO**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais três (03) meses, contados de **07.01.2025 até 07.04.2025** para dar continuidade ao fornecimento do dos itens contratados, em atendimento ao Requerimento, Termo de Referência e **Parecer n°. 07/2025-ASSJUR**, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 01.01. 028101.043963/2024-17.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 208019

TERMO DE CONTRATO N° 213/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024**. PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: O presente termo tem como objeto a aquisição de material, sendo: **(ID-136198)** Papel Higiênico, Cor branca, pacote com 8 rolos (7.000 pacotes) em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar Amazonas para 1º bimestre de 2025, em conformidade ao Memo. n°. 106/2024-DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 5.882/2024 e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços n°. 0023/2024-2 publicado no DOE 31.01.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 13. **VALOR GLOBAL: R$ 1.281.000,00** (um milhão, duzentos e oitenta e um mil reais), **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **seis (06) meses**, com início na data de 30.12.2024 e encerramento em 30.06.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011, 12.361.3283.2738.0001, 12.362.3283.2739.0011 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **1.500.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 30.12.2024 a Nota de Empenho n°. **0011695** no valor de **R$ 320.250,00** (trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais), a NE n°. **00011697** no valor de **R$ 320.250,00** (trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais), a NE n°. **0011698** no valor de **R$ 320.250,00** (trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais) e a NE n°. **0011699** no valor de **R$ 320.250,00** (trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N °01.01.028101.043359/2024-90.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 208026

TERMO DE CONTRATO N° 212/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto a aquisição de material, sendo: **(ID-135567)** Espiral Encadernação, embalagem com 100 unid. (2.400 embalagens); **(ID-136477)** Apagador Quadro (8.900 unid.); (ID-136535) Clips, Tamanho: 6/0, caixa com 50 unid. (56.400 Unid.); (**ID-136550)** Livro Ata (**11.300 unid.)**; **(ID-142866)** Clips, Tamanho: 3/0, caixa com 50 unidades (10.400 unid.); (**ID-141056)** Cola Branca, embalagem com 90g (10.400 unid.); **(ID-143708)** Barbante, rolo com 300m (12.500 rolos**)**; **(ID-145008)** Pasta em L (8.070 unid.); **(ID 145148)** Cartolina (8.900 unid.); e, **(ID-145162)** Papel Offset, Cor Branca, pacote com 250 folhas (2.500 pacotes) para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, durante o 1º trimestre de 2025, em atendimento ao Memo. n°. 107/2024-DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 5.883/2024 e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE: Ata de Registro de Preços n°. 0139/2023-2** publicado no DOE 09.07.2024, Poder Executivo,

Seção II, Pág. 8. **VALOR GLOBAL: R$ 1.231.855,50** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **PRAZO**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **seis (06) meses**, com início na data de 30.12.2024 e encerramento em 30.06.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001, 12.362.3283.2739.0001, 12.361.3283.2738.0011 e 12.362.3283.2739.0011**; Natureza de Despesa: **33903016**; Fonte de Recurso: **1.500.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **30.12.2024** a Nota de Empenho n°. 0011689 no valor de **R$ 307.963,65** (trezentos e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a NE n°. **0011692** no valor de **R$ 307.964,10** (trezentos e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), a NE n°. **0011694** no valor de **R$ 307.963,65** (trezentos e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e a NE n°. **0011696** no valor de **R$ 307.964,10** (trezentos e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N °01.01.028101.043396/2024-07**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 208027

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do relatório de Centro de Serviços Compartilhados-CSC constante no Processo nº 01.01.028101.016738/2024-08/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO que a licitação obedeceu aos princípios basilares e norteadores do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Estadual nº 28.182 de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, constante no Processo 01.01.028101.016738/2024-08/SEDUC/SIGED, referente à licitação na modalidade **Concorrência nº 023/2024-CSC**, de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de serviços complementares à construção da Escola Estadual da Floresta - Comunidade Bom Jesus, situada nas coordenadas 2º27'13.6"s 58º11'34.6"w, no município de São Sebastião do Uatumã/AM - Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC/AM;

II - ADJUDICAR o objeto licitado à empresa **PLATINA SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 34.018.488/0001-04, com o valor total de **R$ 4.106.237,28** (Quatro milhões, cento e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 208029

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI. OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cento e oitenta **(180) dias**, contados de **02.04.2025 até 29.09.2025** e prorrogar o prazo de execução do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias**, contados de **30.12.2024 até 28.06.2025** para dar continuidade na Execução de Serviços Técnicos de Engenharia para a Execução da Reforma e Ampliação da Escola Estadual Danilo de Mattos Areosa, localizado na Avenida João Paulo II, n°. 192, Bairro Centro, CEP: 69.730-000, Novo Airão/AM, em atendimento ao requerimento expedido pela Construtora Rio Negro, Pré-aditivo cadastrado no SICOP, Parecer Técnico, Projeto Básico e Parecer n°. 5.749/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040547/2024-67.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 208046

PORTARIA GSEAC Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.043205/2024-07/SEDUC/SIGED e do Memo. nº 448/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Professor Ruy Alencar (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA NOGUEIRA DE FREITAS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 140097-5B, a contar de 04/01/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **LILANE LIMA DO NASCIMENTO**, AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº 184039-8A, para exercer a referida função, a contar de 04/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de janeiro de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 207999

PORTARIA GSEAC Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.043191/2024-13/SEDUC/SIGED e do Memo. nº 447/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Arthur Araújo (Tipo III, Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ANTONIA IVONE DE QUEIROZ SANTOS**, AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I, matrícula nº 144251-1B, a contar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de janeiro de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 208000

PORTARIA GSEAC Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.043019/2024-60/SEDUC/SIGED e do Memo nº 442/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual Santa Terezinha (Tipo III-Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, em Manaus, do (a) servidor (a) **ISABELY CRISTINY SILVA DE ABREU COHEN**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 239356-5A, a contar de 02/01/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor (a**) ANTONIA IVONE DE QUEIROZ SANTOS**, AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I, matrícula nº 144251-1B, para exercer a referida função a contar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 208002

PORTARIA GSEAC Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.041729/2024-55/SEDUC/SIGED e do Memo nº 444/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Sólon de Lucena (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **JAMILY STONE OLIVEIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 196368-6C, a contar de 20/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 208004

PORTARIA GSE Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.043524/2024-04/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 292985/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA CAMILLO PEREIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 233648-0A, lotada na Escola Estadual Padre Pedro Gislandy, Manaus/AM, turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 09/12/2024 a 07/04/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 208034

PORTARIA GS Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.039379/2024-67-SEDUC/**SIGED** e MEMO Nº 408/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual José Carlos Mestrinho, da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o **TC QOBM ANDREY BARBOSA COSTA**, matrícula nº 181310-2A a contar de 17/10/2024;

II. DESIGNAR para a referida função o **TC QOBM CILOMI SOUTO ARRAZ**, matrícula n° 181347-1A, sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a contar de 17/10/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 208036

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 004/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 13.12.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa F P RIBEIRO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Diretoria de Saúde (Fisioterapia, Medicina e Odontologia) para fortalecimento da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, com escopo de execução do eixo de "Valorização do Profissional de Segurança Pública"; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 13.12.2024 A 13.12.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905208; tendo sido emitida, em 13.12.2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000184 no valor total de R$ 11.024,00 (onze mil e vinte e quatro reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão 529/2024-CSC. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** Manaus, 13 de dezembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 208013

PORTARIA 001/2025-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a necessidade de análise das fichas técnicas para o Pregão Eletrônico nº 462/2024 - CSC, cujo objeto consiste na aquisição de EPIs (cotoveleira, joelheira e luvas) para motociclistas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM, conforme autos do Processo nº 01.01.013102.011065/2024-12 (CSC); **RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão Técnica para realizar análise das amostras e fichas técnicas do Pregão Eletrônico nº 462/2024 - CSC;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a sobredita Comissão:

ORD	NOME	MATRÍCULA
1	GABRIEL PAES BARRETO DO NASCIMENTO	210.381-8D
2	JACKSON SANTOS DA SILVA	244.227-2A
3	RAMYSÉS HITOTUZI BULCÃO	200.012-1D

III - A Comissão ora instituída procederá à análise das fichas técnicas dos EPIs ofertados na proposta de preços, observando o disposto no Edital e no Termo de Referência, acompanhada por servidor do Centro de Serviços Compartilhados CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 03 de janeiro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 208080

PORTARIA N.º 207/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;

CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.039000/2024-32 (SIGED), datado de 04/12/2024;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **Ari Braz Nunes**, Assistente Operacional III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n.º 244.181-0 A, 03 (três) meses de licença especial, no período de **01/01/2025 à 31/03/2025**, referente ao quinquênio **10/04/2018 à 09/04/2023**.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 26 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 208091

PORTARIA N.º 206/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;

CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.039240/2024-37 (SIGED), datado de 06/12/2024;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **Ivany de Araujo Santos**, Assistente Operacional III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n.º 243.760-0 A, 03 (três) meses de licença especial, no período de **24/02/2025 à 23/05/2025**, referente ao quinquênio **11/01/2018 à 10/01/2023**.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e a servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 26 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 208092

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa AGC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 040/2022-SEINFRA, em razão da inclusão do Corresponsável Técnico da obra, o Engenheiro Civil ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA

JÚNIOR, com registro junto ao CREA-AM n° 2621768369, com fulcro nas razões e documentos constantes no Processo nº 01.01.025101.004965/2024-00-SEINFRA.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 208011

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 024/2022-SEINFRA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 04/01/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004768/2024-83-SEINFRA.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 208014

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Maués/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 024/2021-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/01/2025, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.005015/2024-95-SEINFRA.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 208063

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 001/2025 - GS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 3 de janeiro de 2025.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
18.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3190	0001	3.800,00	3191	0001	3.800,00
TOTAL (R$)						3.800,00			3.800,00

Protocolo 208057

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA N° 001/2025 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	MÊS (JANEIRO/25)
ALINNY GUIMARÃES LIMA	197.609-5 D	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.
FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO	241.092-3 E	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.
GABRIELA SENA LAUREANO	249.126-5 C	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.
JOÃO LUIZ BENAION DUMONT	227.867-7 C	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.
KAREN EVELYN DO NASCIMENTO NERI	243.122-0 C	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.
LEONARDO BARBOSA DE SOUSA	241.877-0 B	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.
ORLANDO FREIRE NETO	223.797-0 D	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.
REBECA LOUISE BOTELHO DA SILVA	244.002-4 C	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.
RODRIGO OLIVEIRA JUNQUEIRA	261.357-3 A	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.
ROSEANE SOUZA DA MOTA	160.411-2 M	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.
SIMONE NORONHA BARBOSA	225.353-4 B	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.
VANIA MELO DOS SANTOS	247.536-7 A	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.
VITOR GOMES AFONSO	256.298-7 A	2024/2025	02 a 31/01/2025 - 30 dias.

II. CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	MÊS (JANEIRO/25)
ALINNY GUIMARÃES LIMA	197.609-5 D	2023/2024	02.01.2025 a 16.01.2025 - 15 dias.
ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES	265.933-6 A	2023/2024	06.01.2025 a 21.01.2025 - 15 dias.
FRANCISCO SOARES DE SOUZA FILHO	237.024-7 E	2019/2020	06.01.2025 a 10.01.2025 - 05 dias.
FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO	241.092-3 E	2019/2020	13.01.2025 a 27.01.2025 - 15 dias.
ROSEANE SOUZA DA MOTA	160.411-2 M	2022/2023	06.01.2025 a 15.01.2025 - 10 dias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 208093

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025. OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 008/2024 - UGPE, por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 09/07/2025 e 11/05/2025, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização. e demais

documentos contidos do PROCESSO. VIGÊNCIA: 11/03/2025 A 09/07/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.004535/2024-52-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 356/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 208086

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 89/2024 - GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto nº 43.973, de 1º de junho de 2021, no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **S. F. N. DALMASO CONSULTORIA**, CNPJ nº **43.556.274/0001-74**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante no processo nº 01.01.013102.006875/2023-76 - SIGED/CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 002/2024 - CORR/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo prazo de **3 (três) anos**. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de dezembro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 208015

PORTARIA Nº 01/2025-CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 51/2024 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, CNPJ nº 00.306.413/0001-07, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.011407/2023-13 - SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 208055

PORTARIA Nº 02 /2025-CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 47/2024 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa da **E. R. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.597.128/0001-08, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.007396/2024-58 - SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 208056

PORTARIA Nº 05 /2025-CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 24/2024 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa da **ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, CNPJ n.º 07.555.491/0001-86, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.005905/2024-08 - SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 208058

PORTARIA Nº 06 /2025-CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 52/2024 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa da **F C COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ n.º 38.048.718/0001-20, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.009006/2024-84 - SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 208059

PORTARIA Nº 07 /2025-CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 50/2024 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa da **44.085.029 ASSUCENA EMANUELLE DAS CHAGAS PEREIRA**, inscrita no CNPJ Nº 44.085.029/0001-99, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.008695/2024-00 - SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 208060

PORTARIA Nº 08 /2025-CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 42/2024 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa da **GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 31.580.603/0001-33, no processo administrativo n. 01.01.013102.001154/2024-50 SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 208062

PORTARIA Nº 09 /2025-CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 19/2024 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos

da Comissão Especial, que apura a conduta da empresas das **W. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 34.498.897/0001-47, e **SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.630.915/0001-02, no processo administrativo n. 01.01.013102.005863/2024-05 - SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 208065

PORTARIA Nº 04 /2025-CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 43/2024 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa da **EBS FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS LTDA**, CNPJ n.º sob o n.º 11.012.350/0001-94, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.006029/2024-37 - SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 208066

PORTARIA Nº 03 /2025-CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 46/2024 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa da **ODONTOLAB MEDICAL LTDA**, CNPJ n.º sob o n.º 15.623.678/0001-06, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.008301/2024-13 - SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 208068

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.008491/2024-79, referente ao PE 525/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 525/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - item(ns) 8; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 2; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 1; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. FILIAL ANAPOLIS - item(ns) 3, 7; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 11; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - item(ns) 10; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 5; JS SERV ESPECIALIZADOS PARA CONST CIVIL E COM ATAC DE INST E MAT CIRUR, HOSP E DE LABORATORIOS LTDA - item(ns) 9; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 6; TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 4; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 12; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 02 de janeiro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 208017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0301/2024-1; **oriunda do PE 340/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.006862/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 442.141,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 208018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0306/2024 - (1,3); **oriunda do PE 328/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006422/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 10 no valor total de R$ 6.276.960,00; RIOQUIMICA S.A., item(ns) 14 no valor total de R$ 296.061,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 208020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0307/2024 - (1,2); **oriunda do PE 042/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.000252/2024); **OBJETO**: Aquisição de Eletrodomésticos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: A P SARUBBI, item(ns) 1 no valor total de R$ 475.182,21; AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , item(ns) 3 no valor total de R$ 1.778.981,92; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 208021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0001/2025-6; **oriunda do PE 524/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008502/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 2,5 no valor total de R$ 547.813,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 208024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0304/2024 - (2,3); **oriunda do PE 534/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008504/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 209.040,00; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 3,7 no valor total de R$ 5.659.236,50; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 208030

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0305/2024-7; **oriunda do PE 509/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007530/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 1,5,7 no valor total de R$ 276.888,90; **VIGÊNCIA**: 1 (um)

ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 208031

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0306/2024-5; **oriunda do PE 328/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006422/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 7 no valor total de R$ 957.312,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 208032

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0308/2024 - (3,4); **oriunda do PE 113/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.002325/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0308/2024 - (3,4); oriunda do PE 113/24 - CSC (Proc. Nº 013102.002325/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, item(ns) 10 no valor total de R$ 124.320,00; E H M SATO, item(ns) 3,16 no valor total de R$ 3.314.600,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 208033

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 198/2024 - DPA-PAG/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
PORTARIA Nº 198/2024/DPA-PAG, DE 09DEZ2024O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº-0561872-31.2024.8.04.0001RESOLVE: 1. ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Jamylli Almeida de Moura Coutinho, Matrícula: 269.195-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2024.	PORTARIA Nº 198/2024/DPA-PAG, DE 09DEZ2024O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº-0561872-31.2024.8.04.0001RESOLVE: 1. ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Jamylli Almeida de Moura Coutinho, Matrícula: 269.195-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de maio de 2024.

* Diário do dia 09/12/2024, edição nº 35.362, caderno PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, página 17

PM-AM, em Manaus, 3 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 208071

PORTARIA Nº 173/DPA-7 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o Requerimento s/n, de 21 de outubro de 2024, do CB QPPM ALEXANDRE PEIXOTO SAIBERT (22354 SI/PMAM), cujo teor é da solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; **CONSIDERANDO** que a Licença para Tratar de Interesse Particular é a autorização para o afastamento total do serviço, concedido ao policial militar com mais de dez anos de efetivo serviço ativo que o requer com a finalidade, de acordo com o § 1º do Art. 66, da Lei nº 1.154, de 9DEZ75;CONSIDERANDO que a LTIP será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, de acordo com o que dispõe a letra "a", § 1º do Art. 66, da Lei nº 1154 de 9DEZ1975, com nova redação dada pelo Art. 2º da Lei nº 2199, de 26ABR93; **CONSIDERANDO** a observância do disposto no Parecer nº 243/2015/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, datada em 24 de novembro de 2015, publicada no BGO nº 96, de 30 de maio de 2016. **RESOLVE: 1.CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, **a contar de 27 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2026**, ao CB QPPM ALEXANDRE PEIXOTO SAIBERT (22354 SI/PMAM). 2. AFASTAR TEMPORARIAMENTE do serviço ativo da PMAM por haver entrado em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);**3. SUSPENDER** temporariamente o Soldo e Gratificação de Tropa (GT) de acordo com o Art. 6º, item 1, da Lei 1.502, de 30DEZ1981 e Parágrafo único do Art. 3º da Lei 2.392, de 8MAIO1996, respectivamente; 4. FICA ADIDO à sua unidade de origem, conforme a PORTARIA Nº 004/PM-1/EMG de 07 de março de 2024, publicada no BG nº 047 de 11MAR2024 e alterada pelo BG nº 063 de 04ABR2024.Em consequência: a) O Comandante do CPM/ PMAM e o policial militar tomem conhecimento. b) A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências necessárias. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 208039

PORTARIA Nº 01/2025/DPA-PAG, DE 03JAN2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0082323-47.2024.8.04.1000, nº-4003909-57.2024.8.04.0000,nº0429229-12.2024.8.04.0001,nº0091213-72.2024.8.04.1000,nº4006978-97.2024.8.04.0000,nº-4000395-96.2024.8.04.0000,nº0543167-82.2024.8.04.0001,nº0036104-73.2024.8.04.1000,nº0089639-14.2024.8.04.1000,nº0061375-84.2024.8.04.1000,nº0070560-49.2024.8.04.1000,nº0091942-98.2024.8.04.1000,nº0039348-10.2024.8.04.1000,nº0083679-77.2024-.8.04.1000 e nº 0061312-59.2024.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Mauricelio Dos Santos Pereira, Matrícula: 215.636-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de novembro de 2024. Aldai Junior Da Silva Queiroz, Matrícula: 216.441-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de novembro de 2024. Claudio Marques Pereira, Matrícula: 189.410-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de fevereiro de 2023. Maxiel De Araujo Andrade, Matrícula: 200.284-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de novembro de 2024. Jonathan Cruz Da Silva, Matrícula: 217.328-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de novembro de 2024. Erick Perfillk Sena Colares, Matrícula: 204.644-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2024. Chalmys Marinho Monteiro, Matrícula: 199.798-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de agosto de 2024. Jose Adelson Da Silva Miranda, Matrícula: 268.462-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de abril de 2024. Luan Prado Da Silva Oliveira, Matrícula: 269.078-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de maio de 2024. Jose Julio Gomes De Oliveira Neto, Matrícula: 268.639-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de maio de 2024. Patrick Maues Alves, Matrícula: 268.941-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2024. Icaro Da Silva Santana, Matrícula: 269.293-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2024. Maxon Do Nascimento Souza, Matrícula: 268.439-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de janeiro de 2024. Josue Duarte De Oliveira, Matrícula: 228.645-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de abril de 2024. Luciano Jeferson Libanio Da Silva, Matrícula: 269.434-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de julho de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 208061

PORTARIA Nº 02/2025/DPA-PAG, DE 03JAN2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0049899-49.2024.8.04.1000,nº-0081740-62.2024.8.04.1000,nº0061305-67.2024.8.04.1000,nº-0086385-33.2024.8.04.1000,nº0476510-61.2024.8.04.0001,nº06088-64-84.2023.8.04.0001,nº4001508-85.2024.8.04.0000,nº0101221-11.2024.8.04.1000,nº0097166-17.2024.8.04.1000,nº0083947-34.2024.8.04.1000,nº0469161-07.2024.8.04.0001,nº0086074-42.2024.8.04.1000,nº0040871-57.2024.8.04.1000,nº0651480-74.2023.8.04.0001enº0081566-53.2024.8.04.1000.**RESOLVE:1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Julio Cesar Ribeiro Colasso, Matrícula: 269.281-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de fevereiro de 2024. Julio Augusto Ferreira Da Costa Junior, Matrícula: 268.841-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de junho de 2024. Marcela Alves Morais, Matrícula: 269.180-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de janeiro de 2024. Marcello Fernandes Rosa, Matrícula: 268.247-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de julho de 2024. Victor Maciel Gomes Lima, Matrícula: 269.212-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de janeiro de 2024. Vanderley Lopes Da Silva, Matrícula: 200.385-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de dezembro de 2022. Iracene Luna Da Silva, Matrícula: 232.875-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2022. Emilly Vasconcelos Albuquerque, Matrícula: 268.273-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de julho de 2024. Ismael Duarte De Lima, Matrícula: 269.036-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de julho de 2024. Ednei Bruce Da Silva, Matrícula: 268.225-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de junho de 2024. Joao Gabriel Ferreira Barbosa, Matrícula: 268.464-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de fevereiro de 2024. Joao Luis Nogueira Zanin, Matrícula: 215.956-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de abril de 2024. Francisco Jose Abel Da Silva, Matrícula: 268.762-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de janeiro de 2024. Jacsiel De Oliveira Silva, Matrícula: 216.660-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de novembro de 2022. Erlangio Carvalho Dias Junior, Matrícula: 268.350-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de março de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 208064

PORTARIA Nº 03/2025/DPA-PAG, DE 03JAN2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos:nº0064352-49.2024.8.04.1000,nº-0099083-71.2024.8.04.1000,nº0072275-29.2024.8.04.1000,nº0064437-35.2024.8.04.1000,nº0096222-15.2024.8.04.1000,nº0578324-19.2024.8.04.0001,nº0061478-91.2024.8.04.1000,nº0529121-88.2024.8.04.0001,nº0034609-91.2024.8.04.1000,nº0087228-95.2024.8.04.1000,nº0488653-82.2024.8.04.0001,nº0091948-08.2024.8.04.1000,nº0087603-96.2024.8.04.1000,nº0087456-70.2024.8.04.1000,nº0095222-77.2024.8.04.1000enº0058550-70.2024.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Kathleen Renata Da Silva Torres, Matrícula: 268.866-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de maio de 2024. Silas Melo Dos Santos, Matrícula: 269.420-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de julho de 2024. Lenon Dionizio Souza Lima, Matrícula: 257.679-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de abril de 2024. Naiara Fernanda Paz Moreira De Oliveira, Matrícula: 269.285-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de julho de 2024. Pedro Henrique Guiana Saunier De Alcantara, Matrícula: 268.128-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de julho de 2024. Marcio Rola Da Conceicao, Matrícula: 199.934-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de dezembro de 2024. Robson Klinger Mousinho De Oliveira, Matrícula: 269.316-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de junho de 2024. Simiao Correa Costa, Matrícula: 216.549-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de novembro de 2024. Carlos Eduardo Medeiros Costeira, Matrícula: 179.601-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de novembro de 2024. Tiago Teixeira, Matrícula: 228.787-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de novembro de 2024. Saulo Freitas Caldas, Matrícula: 199.516-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de outubro de 2023. Cassio De Oliveira Pantoja, Matrícula: 268.495-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de julho de 2024. Antonio Roberto De Lima Junior, Matrícula: 268.138-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de junho de 2024. Thiago Evanterny Silva Lima, Matrícula: 269.436-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de junho de 2024. Pedro Henrique Barros De Sena, Matrícula: 256.950-7 B, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de julho de 2024. Miqueias De Araujo Vasconcelos, Matrícula: 257.785-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de maio de 2023. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 208067

PORTARIA Nº 04/2025/DPA-PAG, DE 03JAN2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0090992-89.2024.8.04.1000,nº-0032096-53.2024.8.04.1000,nº0089645-21.2024.8.04.1000,nº-0443875-27.2024.8.04.0001,nº0054429-96.2024.8.04.1000,nº00765-31-15.2024.8.04.1000,nº0099098-40.2024.8.04.1000,nº0036309-05.2024.8.04.1000,nº0657963-23.2023.8.04.0001,nº0064457-26.2024.8.04.1000,nº0063788-70.2024.8.04.1000,nº0062629-92.2024.8.04.1000,nº0470013-31.2024.8.04.0001,nº4002756-86.2024.8.04.0000enº0081242-63.2024.8.04.1000.**RESOLVE:1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Kenedy Angeoles De Lima, Matrícula: 269.050-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de julho de 2024. Valcilene Da Silva Pedro Alves, Matrícula: 195.251-0 C, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de setembro de 2022. Jose Maria Oliveira Lima, Matrícula: 268.640-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de junho de 2024. Claudejanio Da Silva Costa, Matrícula: 199.832-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de outubro de 2023. Ernaldo De Oliveira Morais, Matrícula: 257.639-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de maio de 2024. Emerson Melo De Souza, Matrícula: 268.342-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 31 de maio de 2024. Luciano Barbosa Freitas, Matrícula: 269.258-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de julho de 2024. Paulo Sergio Souza De Aguiar, Matrícula: 148.824-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de março de 2023. Geveson Mendes Sevalho, Matrícula: 161.760-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de janeiro de 2023. Jeferson Igor Simoes Rasori, Matrícula: 268.566-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de maio de 2024. Huberty Gomes Gama, Matrícula: 268.487-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2024. Willame Bezerra Dos Santos, Matrícula: 268.938-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de maio de 2024. Guilherme Lischt Da Silva, Matrícula: 268.763-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de fevereiro de 2024. Jussara Dos Santos Tavares, Matrícula: 204.682-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de novembro de 2024. Italo Ferreira Teixeira, Matrícula: C.14.001, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de novembro de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 208069

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 196/024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores: PHU-6648, DVS-4F58, TAD-1B16, TAA-5D78, MZG-0A26, QZX-2F88, NOW-4412, PHD-6G56, QZD-2I59, QZV-2I03, TAC-5A17, JXN-8554, TAH-3H54,

JXY-6269, PHX-2J32, TAG-4G77, QZG-3E14, NOQ-7154, JXR-4866, QZH-2C44, NOM-2780, OAM-3432, JXJ-7783, QZL-2I03, OAB-0368, PHD-2470, JXG-4450, QZL-4F32, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 208085

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 196/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: PHB-7H19, QZS-6F71, PHP-2787, NOV-3I09, MZX-2A47, OAN-5312, QZO-2A80, QZL-5C61, JXR-5513, QZY-3E64, QZI-2H01, QZS-3I20, QZM-2G69, QZO-4H23, PHU-9D87, QZJ-6J47, TAG-5G43, TAH-8I39, JXP-9877, QZP-8G02, QZF-5B90, QZN-3J65, QZB-2F06, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 208087

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 197/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores : PHG-8881, QZR-0J81, NOI-5829, JXO-8839, QZL-5H96, NOZ-8533, PHB-8E27, NOY-0B48, PHD-7891, QZL-7I97, PHY-7J92, JXA-9626, QZF-3G09, QZL-9F84, NOY-3039, QZP-6G21, TAF-2C77, QZE-8E42, OAG-6231, PHX-2J32, QZN-8G81, PHN-4199, TAA-7H27, OAH-9457, NOM-6755, TAG-9H98, EJN-6291, NOL-1103, JXH-3408, PHL-2283, QZQ-9G83, PHH-0155, NOX-7B42, MCM-3J65, PHD-2276, PHQ-9C06, PHO-6185, QZL-1G58, NOP-5B00, QZF-8B20, QZU-1E42, TAA-5G67, QZU-2E31, QZQ-4H20, OAD-5998, NOP-1042, QZQ-4I21, HKW-2333, QZY-8B41, JXJ-4779, JXW-5789, QZO-6H10, QZK-8D42, QZA-1J28, PHZ-3H65, PHP-0941, TAG-3F59, OAN-9540, QZT-4B18, NOM-7216, JXQ-4G01, QZV-3H04, QZQ-7C16, OAM-7497, QZB-1A64, OAI-2894, NOY-1I61, NOQ-4624, PHD-5554, JXH-5204, NOW-4940, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 208089

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 197/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: QZL-7B94, QZP-5C16, PHT-3E43, TAF-6B70, TAC-9H98, QZX-5H64, TAB-0C49, OAN-8303, JXB-3H23, NOU-7961, QZM-6J98, PHD-2I39, NOW-5A80, QZP-3G18, QZD-4F34, TAD-0B44, OAC-1C80, QZN-1D39, PHD-5359, QZX-3B39, PHJ-1604, TAC-0G93, PHE-1832, JXH-8C01, OAG-1801, HWW-4766, TAC-8I55, QZJ-8I58, OAB-7372, OAI-5591, PHH-2A50, PHL-8665, QZA-0E53, QZY-8A54, QZM-1A52, QZH-1H07, TAB-1A89, QZT-4I86, TAB-7F59, TAD-8D37, PHX-8G84, PHF-2E91, QZE-6H08, TAF-3E54, TAA-1F83, TAC-9H34, QZX-8E95, PHD-5316, NOT-2821, QZX-8A72, NOL-8158, PHE-3887, JXF-2862, QZT-2F99, TAC-6E40, NOT-5H11, PHT-2D58, TAH-0F46, PHZ-8I04, NOX-2315, PHA-1F58, QZW-2A37, TAF-8D65, QZA-9A54, NOM-2019, QZP-5D74, JXQ-2516, OAD-9571, JWS-9791, NOS-9106, NAP-2I45, QZQ-6G09, TAF-2E66, QZP-8G02, QZN-1B66, PHG-8C34, QZT-2J44, QZV-8J65, JWX-7082, QZW-9A74, QZV-0G51, NOR-5013, TAD-5E73, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 208090

RESENHA DA PORTARIA Nº 26/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o quantitativo de Agente de Trânsito nas operações de Fiscalizações de Trânsito;CONSIDERANDO o disposto no paragrafo 4º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503 de 23.09.1997 e alterada pela lei nº 9.602 de 21.01.1998;RESOLVE: Art. I - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade de Trânsito, na lavratura de autos de infrações, impostos por descumprimento à Legislação em vigor. 1- MAJ QOPM ALAN SILVA TRINDADE, 2- 2 º TEM QOPM MAX DE OUZA QUEIROZ, 3- ST QPPM AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA COSTA, 4- 1º SGT QPPM VANILSON VALENTE DE OLIVEIRA, 5-1º SGT QPPM MARCIO KLEBER GUERREIRO DE SOUSA, 6- 2º SGT QPPM JUNIO CESAR CORREA SILVA, 7- 2º SGT QPPM RONALDO BACURI MACHADO, 8- 3º SGT QPPM CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA, 9- 3º SGT QPPM ALTAIR ARAUJO DE VASCONCELOS, 10- 3º SGT QPPM ANTONIO CARLOS GUIMARAES DOS SANTOS, 11- 3º SGT QPPM FRANCISCO CAMPOS PINTO, 12- CB QPPM KLINGER FERREIRA DE OLIVEIRA, 13- CB QPPM REGINALDO DUARTE PEREIRA, 14- CB QPPM HUGO DELEON NUNES LAVOR, 15- CB QPPM KARINA CUNHA DE SOUZA, 16- CB QPPM ANSELMO ROLIM DE ANDRADE, 17- CB QPPM UBIRATAN FERREIRA NOBRE FILHO, 18- CB QPPM PAULO GIORDANE SOARES VERAS, 19- BC JOAO GERALDO ALVES AMORIM NETO, 20- CB QPPM THIAGO MORAIS DOS ANJOS, 21- CB QPPM JEOVA BATISTA CHAVES, 22- CB QPPM ERICA CRISTINA BARBOSA NASCIMENTO, 23- CB QPPM DANTOS MAGALHAES DA COSTA. ART II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 208083

TERMO DE CONTRATO Nº 036/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa SAMEL PLANO DE SAUDE LTDA. OBJETO: Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de Plano de Assistência Médico-Hospitalar com excelência em seus serviços, abrangendo exames laboratoriais de qualquer natureza, com abrangência regional, por meio de rede indicada, credenciada, referenciada, conveniada, própria (ou outro instrumento afim), de acordo com as normas e diretrizes do rol de procedimentos e eventos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para atender as necessidades dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM, de acordo com o Edital e seus anexos, o Termo de Referência, Projeto Executivo e a proposta, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem

transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2024 até 20/12/2025, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, respeitado o prazo máximo decenal de duração contratual e observados os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: Pelos serviços ora CONTRATADOS, o CONTRATADO receberá o valor mensal estimado em R$ 172.171,29 (Cento e setenta e dois mil, cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo o valor global estimado em R$ 2.066.055,49 (dois milhões, sessenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.015470/2024-28 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 02 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 208088

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 001/2025 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e a empresa CLICKIP TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903999). Fonte: 174. Nota de Empenho: Nº 3, de 02/01/2025, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 88961/2022-IPEM/AM. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 208022

EXTRATO N.º 002/2025 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de N.º 010/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TELEFONICA BRASIL S.A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 2.136,84 (dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.04.01 (333903958), Fonte: 281. Nota de Empenho n.º 2, no valor de R$ 2.136,84. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 74963/2021-IPEM/AM. **GABINETE DO IPEM/AM**, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 208023

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 3/2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **CARLOS FREDERICO GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 231.881-4E, **para a partir de 2 de janeiro de 2025** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder **à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 6/2024,referente à locação de 14 (quatorze) veículos, tipo Pick-up, 4x4,, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e o a empresa **A.C.B Locadora de Veículos Ltda.**

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 3 de janeiro de 2025.

ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER
Diretora-Presidente do Instituto de Proteção do Amazonas, em Exercício

Protocolo 208075

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0001/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO o que consta no MEMO N.º 044/2024-DAF/CETAM,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Senhor **ORLANDO MUNIZ DA SILVA**, Diretor Administrativo Financeiro do Cetam, 30 (trinta) dias de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, referente ao exercício de 2023/2024;

II - DESIGNAR ao Senhor **ROGÉRIO AGUIAR DE MOZZI**, Assessor Financeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança do Diretor Administrativo Financeiro da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I desta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM**, Manaus, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 208054

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº002/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.00542 3/2024-78-SIGED/FMT-HVD.

R E S O L V E:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Plicia Furtado da Silva**- Técnico de Hemoterapia desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 177.979-6C, no período de **01/02/2025 a 01/05/2025**, referente ao quinquênio de **01/03/2017 a 28/02/2022**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 208012

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 2044/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo

nº 2022.4.06749EXER1, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 2763/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 05 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: "APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, RAIMUNDO OSCAR VIEIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico em Agropecuária, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 121.613-9D, do Quadro de Pessoal Permanente da Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.330,04 (mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3° da Lei n° 5.928/22; acrescido de R$ 30,97 (trinta reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme o artigo 3°, §7° da Lei n° 3.503/10; mais R$ 3.325,11 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n° 3.503/10, alterado pelo artigo 3° da Lei n° 5.928/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 4.686,12 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos), mensais, reduzidos à R$ 2.785,22 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) conforme artigo 24, da Emenda Constitucional Federal n° 103/2019".

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 208035

ERRATA QUE SE FAZ DA PORTARIA Nº 2004/2024

Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 35.334 de 23 de outubro de 2024, Poder Executivo, Seção II, Página 45 a 47, conforme o Processo 2024.A.06824, referente a publicação da Escala de Férias - Exercício 2025, discriminado: **Onde se lê**: 215.579.6A- Marcelo Soares Cavalcante - Janeiro **Leia-se:** 215.579.6A- Marcelo Soares Cavalcante - Novembro.

Manaus, 17 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 208037

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº **01.02.011304.019613/2024-96. RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 176/2024 - AUDIN/UCI/UEA e Nº 1115/2024 - PJ/UEA; **II - AUTORIZAR** nos termos da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 06 meses para o Curso Ciências Econômicas de Oferta Especial na Modalidade Presencial Mediado por Tecnologia da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas (ESO/UEA), conforme Edital Nº 001/2025 - GR/UEA e seus anexos.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 208050

EDITAL Nº 001/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616 de 26 de setembro de 2000; no Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008; e na Resolução nº 069/2024-CONSUNIV; **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº **01.02.011304.019613/2024-96**; **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 06 (três) vagas para o Curso de Ciências Econômicas de Oferta Especial da Escola Superior de Ciências Sociais, conforme abaixo especificado:
Cargo: Professor Mediador
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Requisitos Mínimos: Graduação em Ciências Econômicas, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Economia ou áreas afins.

ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Ciências Econômicas	06*	20h

*Uma vaga para cada um dos municípios: Parintins, Careiro Castanho, Maués, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã e Nova Olinda do Norte.
II - Os interessados deverão preencher o formulário online, pelo link: https://forms.gle/XsWyPj66tyyRWMcY9 anexando os documentos exigidos, no período de 10 a 22 de janeiro de 2025.
III - As contratações compreenderão um período de 6 (seis) meses.
IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 208049

PORTARIA Nº 007/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o Processo n.º **01.02.011304.019613/2024-96** e o Edital nº 001/2025 - GR/UEA, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Ciências Econômicas por Ensino Presencial Mediado por Tecnologia da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas (ESO/UEA). **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão Realizadora do referido Processo Seletivo Simplificado:
Armando Clóvis Marques de Souza - Presidente
Girlian Silva de Sousa - Membro
Cleísa Elena Cabral Bessa - Membro
Iracema Pereira Rodrigues - Secretária
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 208048

PORTARIA N° 006/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital N° 91/2024, de 18 de outubro de 2024. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o curso de Letras da Escola Normal Superior - ENS da Universidade do Estado do Amazonas.

Cargo: Professor 20 horas. Curso: Letras. Vaga: 01.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	YASMIN SERAFIM DA COSTA	14,00	Aprovado
2º	INÁ ISABEL DE ALMEIDA RAFAEL	12,33	Classificado
3º	THIAGO RONEY LIRA BORGES	12,16	Classificado
4º	MARIA GABRIELLA FLORES SEVERO FONSECA	10,56	Classificado

5º	MARIANA VIEIRA MITOZO	7,16	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 208051

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 046/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens fluviais, para atender a Universidade do Estado do Amazonas (UEA); PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. da Lei 14.133/2021; DO VALOR O valor global do presente contrato é R$ 394.180,56 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal será de R$ 32.848,38 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903301, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 29/11/2024, a Nota de Empenho n. 2024NE0004045, no valor de R$ 65.696,76 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.030216/2024-75.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 208025

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

PRODAM S.A. - DESISTÊNCIA DE VAGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODAM, em exercício, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, torna pública a desistência da vaga para o cargo/função 402 Analista Administrativo/ Analista Técnico do 1º PCD classificado ROBERTO KENNEDY LITAIFF FILHO, solicitada em carta de próprio punho e anexada no SIGED Nº 3170/2024-03, referente à 33ª Convocação, realizada em 30/12/2024, registrada na Portaria Nº 298-2024.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ABEL GOMES DA SILVA NETO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 208047

PRODAM S.A. - 35ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODAM, em exercício, convoca os candidatos classificados abaixo para comparecer à sua sede, na rua Jonathas Pedrosa, 1937, bairro Praça 14, no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 15h30, com os documentos exigidos no Edital Nº 001-2022, de 21/7. Conforme subitem 3.1.3 do Edital, para ser considerado apto para a realização dos exames médicos necessários, às expensas da empresa, os candidatos convocados deverão entregar os documentos exigidos em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia da data estabelecida para a entrega. A assinatura do Contrato Individual de Trabalho ocorrerá até 4.02.2025.

402 - Analista Administrativo/Analista Técnico 220h, C06,R$6.064,28
2º PCD FABIANA APARECIDA PINCEGHER SIMOES
204 - Programador/Programador de Suporte 220h, C05,R$5.726,40
2º ELIEL COSTA FERNANDES
3º ALESSANDRO CARVALHO DE MELO

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

ABEL GOMES DA SILVA NETO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 208078

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008-2025

RETIFICAR a OS Nº 053/2024-DIRAF e Portaria Nº 260-2024, de 13 de novembro de 2024, com extrato publicado no DOE 35346, e ratificar a contratação das empresas abaixo elencadas, conforme estabelece os incisos III e IV do artigo 29 da Lei Nº 13.303/2016, para "Aquisição de 03 (três) veículos novos para suprir às necessidades da PRODAM", pelo valor global de R$ 259.468,24:

- 01 (um) veículo tipo PICKUP com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista) - Empresa: MURANO VEICULOS LTDA - Valor Global: R$ 105.000,00;
- 02 (dois) veículos tipo SEDÃ COMPACTO com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista) - Empresa: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA - Valor Global: R$ 154.468,24.

Manaus, 03 de janeiro de 2025

ABEL GOMES DA SILVA NETO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 208077

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022.

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 07/2022.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: Central Nacional UNIMED - Cooperativa Central.
Valor global estimado: R$ 7.132.239,69 (sete milhões, cento e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 29/12/2024 a 28/09/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

ABEL GOMES DA SILVA NETO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 208084

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 013/2024. **PARTES:** CIAMA e M.M. GONÇALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL-ME. **OBJETO:** Prestação de serviço de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da CIAMA. **PRAZO:** 04 meses. VALOR: R$ 36.130,67. **FISCAL:** Sra. Eldiza da Costa Silva - matrícula 001022 e como suplente o colaborador, Sr. Edson Heitor Magalhães de Sousa, matrícula 000772, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 014/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024. Manaus, 03/01/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 208016

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 073/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de Festa de Confraternização. **CONTRATADA:** ROSA FESTAS E EVENTOS NOIVAS LTDA, CNPJ nº 45.996.348/0001-19. **VALOR:** R$ 49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. Manaus, 12 de dezembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 207236

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 072/2024

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza. **CONTRATADA:** DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ: 08.681.050/0001-93). **VALOR ANUAL:** R$ 313.281,12 (trezentos e treze

mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Manaus, 12 de dezembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 207242

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2024

OBJETO: Prestação de serviços gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria nas dependências da CIGÁS. **Base legal:** art. 29, II da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, II do RILC/CIGÁS. **Contratado:** G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ sob o n. 02.037.069/0001-15. **Vigência:** 70 (setenta) dias. **Valor Global:** R$ 42.374,10 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Manaus, 29 de novembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 208094

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 024/2024

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em contencioso estratégico, para defesa dos interesses da CIGÁS nos autos de ações judiciais, em trâmite no STJ. **Base legal:** art. 30, inciso II, alínea "e", §1º da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, inciso II, alínea "e", do RILC/CIGÁS. **Contratado:** F SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o n. 20.828.051/0001-13, com sede na SHIS QI 13, Conjunto 01, Casa 05, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.635-010. **Vigência:** 05 (cinco) anos.

Manaus, 19 de dezembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 208095

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo:
a) Prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses;
b) Reajuste contratual em 4,76%, com base no IPCA acumulado de novembro de 2023 a outubro de 2024.
PRAZO: De 12 (doze) meses, período de 20.12.2024 a 20.12.2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado dos serviços é R$ 306.231,39 (trezentos e seis mil duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), a ser pago na forma e mediante as condições constantes do item 8 do Termo de Referência, que é parte integrante do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 10.12.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 208074

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 12/2024 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAZONAS - IEPTB/AM
OBJETO: Prestação de serviços de protesto de títulos de crédito ou outros documentos de dívida, de que seja credora a CONTRATANTE, independente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas, na quantidade estimada de 1.125 (mil cento e vinte e cinco) títulos ao mês e 13.500 (treze mil e quinhentos) ao ano.
PRAZO: De 12 (doze) meses, de 31.1.2025 a 31.1.2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado dos serviços é de R$ 99.495,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinto reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, estimadas e sucessivas de R$ 8.921,00 (oito mil, novecentos e vinte e um reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 18.12.2024

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 208070

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 7/2021 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar, pela primeira vez, o prazo de vigência do Contrato nº 7/2021.
PRAZO: De 12 (doze) meses, período de 14.12.2024 a 14.12.2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado deste Segundo Termo Aditivo é de R$ 631.774,32 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a ser em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R$ 52.647,86 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), observadas as condições pactuadas na Cláusula Quarta do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 19.11.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 208072

EXTRATO

CONTRATO N° 10/2024 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: E F DO C DANIN LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de segurança de borda, incluindo a alocação de hardware(s) e software(s).
PRAZO: De 36 (trinta e seis) meses, período de 11.12.2024 a 11.12.2027.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado deste Termo de Contrato é de R$ 299.799,72 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), a ser pago conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 10/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 2.12.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 208076

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2024 - AFEAM.
CONVENENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS - SEMIG.
OBJETO: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA viabilizar o acesso ao financiamento de Microcrédito e Crédito de Varejo da AFEAM, com recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, para o público atendido pela SEMIG, que desenvolvem atividades empreendedoras e produtivas da economia do Estado do Amazonas, especialmente dos setores secundário e terciário.
PRAZO: De 5 (cinco) anos, ou seja, de 16.12.2024 a 16.12.2029.
VALOR: Não haverá, no presente Acordo de Cooperação Técnica, qualquer repasse por parte da AFEAM, de recursos financeiros bem como disposição

de pessoal, material de escritório, pagamento de passagens e despesas de alimentação.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 40 e 71 da Lei nº 13.303, de 2016 e nos artigos 220 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários do FMPES.
DATA: 16.12.2024

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 208079

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - AFEAM.
GERENCIADORA DA ATA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
BENEFICIÁRIOS DA ATA:

N.	EMPRESA	CNPJ	ITENS VENCEDORES	VALORES GLOBAIS
1	FB COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS LTDA	23.116.503/0001-22	1, 29, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63 e 64	R$ 190.997,00
2	VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.664.487/0001-56	4, 8, 21 e 75	R$ 1.859,80
3	DISTREL DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	00.803.629/0001-70	6, 26, 27, 28, 34, 36, 37, 39, 42, 72, 77, 81 e 82	R$ 14.729,10
4	RRW LICITA LTDA	27.466.469/0001-77	7	R$ 1.347,50
5	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS	10.847.885/0001-12	9,11, 12, 14, 15 e 17	R$ 2.445,60
6	R. A. A. FERREIRA LTDA	03.619.760/0001-70	10 e 22	R$ 1.255,00
7	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	29.843.035/0001-74	13, 25, 80 e 89	R$ 1.435,80
8	DANILO CASTRO DE SOUZA	55.153.071/0001-16	18	R$ 750,00
9	GR COMERCIO LTDA	17.451.234/0001-58	23	R$ 7.785,00
10	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	24	R$ 891,00
11	ALMEIDA REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21.634.239/0001-93	31 e 38	R$ 195,00
12	T. H. S. BEZERRA LTDA	09.068.212/0001-85	87	R$ 84,00

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Consumo (Material de Manutenção), sob o Sistema de Registro de Preços, para atender à demanda interna da AFEAM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrado preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do Beneficiário da Ata, nos termos previstos no artigo 144 do RILC/AFEAM.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado de R$ 223.774,80 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), que totaliza a soma dos valores dos itens apregoados pelas empresas vencedoras.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 11.12.2024

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 208082

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912591751. ASSINATURA: 13/11/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Gestor: Roberto Carvalho Folhadela. Fiscal: Markelly da Silva Azrak. Fundamento: artigos 68 e 71, todos da Lei nº 13.303/2016 e demais alterações posteriores. Processo nº 4545/2024-37. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 02/12/2024.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 207995

ESPÉCIE: CONTRATO Nº.058/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 05/12/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de detetização e controle de pragas urbanas para a Fábrica Envasadora de água potável, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Gestora: Nayra Beatriz Costa Bitencourt. Fiscal: Thaís Brandão de Souza. Fundamento: artigos 29, II, 68 e seguintes da Lei 13.303/2016, combinado com o inciso II do artigo 123 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Processo nº 4762/2024 27. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 207996

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público que o Pregão Eletrônico nº 036/2024, Processo nº 01.05.043501.003913/2024-20, com o objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades administrativas da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e seus setores, resultou FRACASSADO, em razão do valor proposto estar muito acima do estimado pela COSAMA para contratação em questão.

Manaus, 02/01/2025.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 207997

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público que o Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo nº 01.05.025501.000197/2024-47, com o objeto: “Aquisição de Equipamentos e Acessórios essenciais, conforme especificações, quantidades, condições e exigências preestabelecidas no Edital e seus anexos, resultou FRACASSADO, em razão dos valores propostos estarem muito acima do estimado pela COSAMA para contratação em questão.

Manaus, 02/01/2025.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 207998

sexta-feira
03
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.377 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Guajará

ATA DE POSSE DE PREFEITO, VICE- PREFEITO E VEREADORES

Ata de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos em 06 de outubro de 2024 para o exercício do mandato de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Ao primeiro dia de janeiro do ano de 2025, as 10:00hs, reuniu-se no plenário da Câmara Municipal de Guajará-Am, situada a Avenida Justino Bernardes, S/N Centro, para tomar posse os vereadores, prefeito e vice-prefeito sob a presidência do vereador mais idoso Manoel Valter de Paula Alves que nomeou para presidir os trabalhos a vereadora Maria Francisca da Silva Oliveira, iniciado os trabalhos a presidente solicitou que os vereadores a serem empossados apresentassem os documentos conforme o regime interno prevê, o que foi feito na seguinte ordem: Francisca Rosania Melo Lima, Manoel Valter de Paula Alves, Maria Francisca da Silva Oliveira, Lidiana Pereira de Aguiar, Esmael Normando Rodrigues, Josimar Vasconcelos de Lima, José Francisco Silva do Nascimento, Christian Antônio Lopes Silva, Maria Aparecida Bezerra Rodrigues, após, a Srª. Presidente esclareceu que lido o compromisso os vereadores seriam chamados nominalmente e deveriam responder "**ASSIM O PROMETO**", feito o presente esclarecimento foi lido o seguinte compromisso: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR AS LEI, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE MIM FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO O PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO**". E os senhores Vereadores pela a ordem nominal que segue responderam "**ASSIM PROMETO**". Francisca Rosania Melo Lima, Manoel Valter de Paula Alves, Maria Francisca da Silva Oliveira, Lidiana Pereira de Aguiar, Esmael Normando Rodrigues, Josimar Vasconcelos de Lima, José Francisco Silva do Nascimento, Christian Antônio Lopes Silva, Maria Aparecida Bezerra Rodrigues, em seguida a Senhora Presidente declarou empossados os vereadores presentes. Em ato contínuo a senhora presidente anunciou a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará -Am, para o biênio 2025/2026, esclarecendo que a Mesa seria composta de um (a) presidente, um vice-presidente, primeira secretária e um segundo secretário e que havia apenas uma chapa concorrendo a Mesa Diretora da Câmara. Composta pelos nomes: Presidente, Francisca Rosania Melo Lima, Vice-presidente, Manoel Valter de Paula Alves, Primeira Secretária, Maria Francisca da Silva Oliveira, Segundo Secretário, Josimar Vasconcelos de Lima. Depois da apresentação da chapa houve a votação para a escolha da chapa que fará parte da Mesa Diretora dessa Casa Legislativa, sendo que os vereadores foram chamados na seguinte ordem: Francisca Rosania Melo Lima, Manoel Valter de Paula Alves, Maria Francisca da Silva Oliveira, Lidiana Pereira de Aguiar, Esmael Normando Rodrigues, Josimar Vasconcelos de Lima, José Francisco Silva do Nascimento, Christian Antônio Lopes Silva, Maria Aparecida Bezerra Rodrigues. Após a votação foi convidado para escrutinar: Josimar Vasconcelos de Lima e Esmael Normando Rodrigues. O resultado foi: 06 (seis) votos a favor ,02 (dois) votos contrários e 01(um) voto em branco. Após apuração dos votos e proclamação do resultado foi dada posse aos eleitos da Mesa Diretora da Câmara Municipal, formada pelos os seguintes nomes: **Presidente**, **Francisca Rosania Melo Lima**, **Vice-presidente**, **Manoel Valter de Paula Alves**, **Primeira Secretária**, **Maria Francisca da Silva Oliveira**, **Segundo Secretário**, **Josimar Vasconcelos de Lima.** Em ato contínuo a vereadora Sra. presidente Maria Francisca da Silva Oliveira passou a Presidência dos trabalhos a Sra. presidente eleita da Câmara Municipal Francisca Rosania Melo Lima, que prosseguiu para dar a posse ao Prefeito eleito Adaildo Da Costa Melo Filho e vice-prefeito José Eronildes Nobres filho. A Presidente eleita solicitou ao Prefeito e vice-prefeito os documentos conforme o regimento interno prevê e passaram a prestar o seguinte compromisso: "**PROMETO DESEMPENHAR FIRMIMENTE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFEDENDO, E CUMPRIMDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS E AS DEMAIS LEIS, PROMOVENDO O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXCERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRÁCIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".** Logo após a Presidente da Câmara os declarou empossados, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Usou da palavra o senhor Adaildo Da Costa Melo Filho, José Eronildes Nobres filho, Christian Antônio Lopes Silva, Maria Francisca Da Silva Oliveira, Francisca Rosania Melo Lima, tudo nos termos do regime interno da Câmara Municipal de Guajará, nada mais havendo eu Maria Francisca da Silva Oliveira lavrei a presente que lida e achada conforme por todos vai por mim assinada e pelos senhores vereadores, prefeito e vice-prefeito empossados. Adaildo da Costa Melo Filho - Prefeito, José Eronildes Nobre filho - vice-prefeito e pelos vereadores, Francisca Rosania Melo Lima, Manoel Valter de Paula Alves, Maria Francisca da Silva Oliveira, Lidiana Pereira de Aguiar, Esmael Normando Rodrigues, Josimar Vasconcelos de Lima, José Francisco Silva do Nascimento, Chrstian Antônia Lopes Silva, Maria Aparecida Bezerra Rodrigues.

Protocolo 208003



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

sexta-feira
03
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.377 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Codajás

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024-POLICODAJÁS
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 -POLICODAJÁS, publicado no Diário Oficial em 27.12.24, edição 35.374, caderno Publicações Diversas, pág. 01.
ONDE SE LÊ: Vigência: 01.12.24 a 10.01.25;
LEIA-SE: Vigência: 25.11.24 a 04.01.25;
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL em Manaus - AM, 02 de janeiro de 2025.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 208008

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000667/2023-02
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e MEDCALSINTESE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº32.385.025/0001-47. **OBJETO**: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço referente a prestação de serviço de agente de portaria para a **POLICLÍNICA CODAJÁS**, em SETEMBRO de 2024 - RD nº 2024RD0000024 de 12/04/2024. **VALOR GLOBAL**: R$ 66.629,08 (Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 19/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 208007

Empresas Privadas

ELECNOR AZULÃO SPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única nº 319/2024, que autoriza a perfuração de poço tubular para monitoramento ambiental, localizada na Rua Igarapé Buiucú, parcela nºmb-063, alojamento 3 pt-02, zona rural, nas coordenadas geográficas 02º43'53,92"S e 58º04'57,22"W, Itapiranga-AM para perfuração de poço tubular com validade de 30 dias.

Protocolo 207980

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE
CNPJ 04.152.914/0001-29
SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE, com sede em Manaus/AM, sito rua 5 de setembro, S/N, bairro São Raimundo, CEP nº 69.030-000, através de sua diretoria, devidamente representada por seu presidente, Sr. Josimar Alves da Silva, CPF nº. 160.135.902-06, CONVOCA através do presente edital, todos os demais associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16/01/2025, em primeira chamada, às 19:00 horas, e segunda chamada, às 20:00 horas, para deliberar os seguintes assuntos.

a) Alteração do Estatuto Social;
b) O que ocorrer.

Manaus, 03 de novembro de 2024.

JOSIMAR ALVES DA SILVA
Presidente do São Raimundo Esporte Clube

Protocolo 208038

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/23, referente à Concorrência Pública nº 001/23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM DRENAGEM EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA C C S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.967.538/0001-72. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, pelo prazo de 220 (duzentos e vinte) dias, vigorando a nova vigência até 14/08/25.

Itamarati/Am, 03 de janeiro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 208053

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, através da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico 013/2024, que visa a "eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar no município de Pauini" o qual teria sua abertura dia 07/01/2025 às 10:30h (Horário de Brasília), terá sua sessão de abertura suspensa.

Pauini, 03 de Janeiro de 2025.

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da CPL

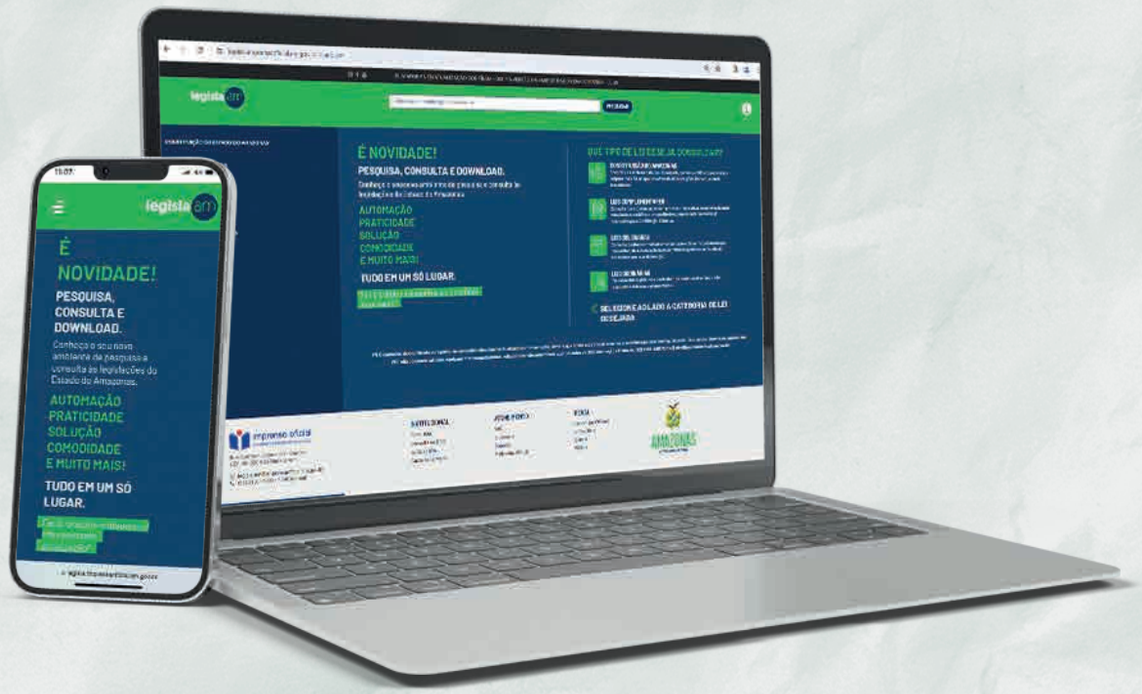
Protocolo 208081





Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA